



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SEI-003196/2025

ITEM	ÍNDICE CONTEÚDO	PÁGINA
01	PREÂMBULO	02
02	OBJETO	02
03	PRAZO	02
04	PREÇO ESTIMADO	03
05	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03
06	DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS	03
07	CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO	03
08	PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	05
09	VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME	05
10	APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES	06
11	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	08
12	ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	08
13	FORMULAÇÃO DE LANCES	09
14	CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	10
15	NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS	11
16	CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO	13
17	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	14
18	RECURSOS	17
19	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	18
20	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZOS	18
21	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	20
22	NOTA DE EMPENHO	21
23	SUBCONTRATAÇÃO	22
24	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	22
25	REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS	23
26	FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL	24
27	ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO	26
28	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	26
29	GARANTIA CONTRATUAL	28
30	ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO	28
31	MANUTENÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	28
32	CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)	29
33	IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO	29
34	DISPOSIÇÕES FINAIS	30
35	DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO	31
36	FORO	31
ANEXOS		
I	TERMO DE REFERÊNCIA	32
II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	55
III	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	87
IV	TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	122
V	MINUTA CONTRATUAL	123

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Macaé, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, com participação **COM COTA EXCLUSIVA DE EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA PARTICIPAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.960/2022, Decreto Municipal nº 026/2023 e suas alterações posteriores.

1.1. Data da sessão: **17/11/2025**.

1.2. Horário: **10:00** horas (Horário de Brasília)

1.3. Local: Portal do Município de Macaé:
<https://transparencia.macaerj.gov.br/contratacoes/licitacoespesquisa>, Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=985847>.

1.3. UASG: **985847**

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação trata-se do Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos (material de consumo) para atender as necessidades do laboratório de controle da qualidade da água, estações e unidades de tratamento de água e estações tratamento de esgoto dos distritos da região serrana de Macaé e sede do Município, nas localidades onde não se abrange o contrato de concessão da Parceria Pública Privada – PPP**, conforme condições, quantidades e especificações contidas no **Termo de Referência - ANEXO I** deste edital.

2.2. O Município de Macaé não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nas quantidades indicadas no **Termo de Referência – ANEXO I** deste edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3. No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Comprasnet SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

3. PRAZO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 84 parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O prazo de entrega será de **15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho**.

3.3. A entrega dos materiais objeto deste edital será nos locais e horários descritos no **subitem 5.2 do Termo de Referência (ANEXO I deste Edital)**, de segunda a sexta-feira exceto feriados, aos cuidados dos servidores responsáveis pela fiscalização da contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

3.4. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

4. PREÇO ESTIMADO

4.1. O preço total estimado da presente licitação é **R\$ 3.594.583,93 (Três milhões quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)**, conforme **Modelo de Proposta de Preços – ANEXO II** deste Edital.

4.2. O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Macaé a utilizá-lo integralmente.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas oriundas deste Edital correrão por conta dos recursos orçamentários, conforme abaixo:

5.1.1. Programa de trabalho nº: 17.511.0071.2.190.000

5.1.2. Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00

5.1.3. Código Reduzido nº: 4537

5.1.4. Fonte de recurso nº: 704

6. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1. As propostas devem indicar o preço líquido unitário, em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Para **os itens 1 a 69 (Cota Principal)** do ANEXO II deste Edital do Termo de Referência, poderão participar deste pregão **quaisquer** empresas que:

7.1.1. Estejam previamente credenciadas no sistema eletrônico, por meio do sítio www.compras.gov.br;

7.1.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e receber instruções dos gestores do Sistema Comprasnet SIASG para sua correta utilização;

7.1.2. Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

7.1.3. Declarem, em campo próprio do sistema eletrônico, que possuem os documentos necessários de habilitação previstos neste edital, sendo que a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta comercial sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

7.2. Para os itens **70 a 137 (Cota Reservada)** do ANEXO II deste Edital do termo de referência, poderão participar deste pregão **exclusivamente** empresas que:

7.2.1. Cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou Microempreendedor Individual (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;

7.2.2. Atendam aos requisitos especificados nos subitens 7.1.1 a 7.1.3;

7.2.3. Na hipótese de inexistir vencedor para cota reservada, será possível adjudicá-la ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

7.2.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.3. O licitante que se enquadrar como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, e no ao seu art. 4º, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. O licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.5. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.6. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

7.6.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690/2012, e a Lei Complementar nº 130/2009;

7.6.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

7.6.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

7.6.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

8. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

8.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração do **Município de Macaé**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.3. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

9. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

9.1. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas:

9.1.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

9.1.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

9.1.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

9.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

9.1.3.1. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

9.1.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9.1.4.1. Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente de órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

9.1.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.1.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9.1.7. Sociedades empresárias que estiverem em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial;

9.1.8. Que tenham entre seus sócios o Prefeito, seus auxiliares diretos, Vice-Prefeito ou Vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Macaé.

9.1.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

9.1.10. Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

9.1.11. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES

10.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.1.1. A etapa de que trata o **subitem 10.1** será encerrada com abertura da sessão pública.

10.1.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

- 10.2. O envio da proposta, nos termos do disposto no **subitem 10.1**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 10.3. No momento de inserção da proposta, a licitante deverá registrar correlatamente as seguintes situações:
- 10.3.1. Manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 10.3.2. Declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Termo de Referência;
- 10.3.3. Declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- 10.3.4. Declarar em campo próprio do sistema eletrônico, caso esteja enquadrada na condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), que ostenta os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 10.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas no edital.
- 10.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 10.6. Na etapa de apresentação da proposta, observado o disposto no **subitem 10.1**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o **item 15 do edital**.
- 10.7. A proposta deverá ser inserida no Sistema Comprasnet SIASG no momento do registro dos valores, no campo próprio, e a licitante deverá consignar de forma expressa:
- 10.7.1. Que compreende a descrição dos produtos ofertados, os preços unitários e totais dos itens para os quais pretende oferecer proposta, de acordo com o **Termo de Referência – ANEXO I** deste edital;
- 10.7.2. Que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos;
- 10.7.3. O prazo de fornecimento dos produtos, contados do recebimento da solicitação do Município de Macaé;
- 10.7.4. O prazo de validade da proposta comercial, que será de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão pública.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

- 10.8. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município de Macaé, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- 10.9. A licitante que apresentar proposta incompatível com as especificações editalícias será desclassificada e não participará da etapa de lances.
- 10.10. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da etapa de lances, importa a desclassificação de sua proposta.

11. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1. A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico <https://transparencia.macaerj.gov.br/contratacoes/licitacoespesquisa> ou www.compras.gov.br.
- 11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).
- 11.3. Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.1. Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do **Termo de Referência – ANEXO I** e do **Modelo de Proposta de Preços – ANEXO II** deste edital.
- 12.1.1. É exigido dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, mediante preenchimento em campo próprio do sistema ou, na sua falta, na forma do **ANEXO II** deste edital.
- 12.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
- 12.3. Somente as licitantes com propostas aceitas participarão da fase de lances.
- 12.4. Como critério de julgamento das propostas, será adotado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 12.5. Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários estimados, ou seja, após a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) no **Termo de Referência – ANEXO I** deste edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

- 12.6. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional e os **VALORES UNITÁRIO E TOTAL** do(s) item(ns) deverá(ão) conter até **02 (duas) casas decimais**. Caso a licitante não atenda esta condição, o pregoeiro desconsiderará os dígitos excedentes após a fase de lances.

13. FORMULAÇÃO DE LANCES

- 13.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, para os itens que pretende participar, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 13.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 13.3. A licitante somente poderá ofertar lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 13.3.1. A licitante poderá, ainda, apresentar lances iguais ou superiores ao lance melhor classificado, desde que inferiores ao último lance dado pela própria licitante.
- 13.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 13.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.
- 13.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 13.7. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecutável.
- 13.7.1. Considerar-se-á inexecutável na fase de lances os valores aparentemente irrisórios.
- 13.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 13.9. Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 13.9.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 13.9.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **subitem 13.9**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

13.9.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos **subitens 13.9 e 13.9.1**, a sessão pública será encerrada automaticamente.

13.9.4. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será admitido o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

13.9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto nos **subitens 13.9 e 13.9.1**, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

13.10. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior ao preço da melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

13.10.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

13.10.2. Não tendo apresentado oferta inferior ao menor valor da etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.10.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada, cumpridos os demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

14. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. Serão desclassificadas as propostas que:

14.1.1. Contiverem vícios insanáveis;

14.1.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

14.1.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

14.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

14.1.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

- 14.2. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 14.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- 14.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 14.4.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 14.4.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos no artigo 60, II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 14.4.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 14.4.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 14.5. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 14.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio de Janeiro;
- 14.5.2. Empresas brasileiras;
- 14.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 14.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

15. NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 15.1. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
- 15.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 15.3. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.
- 15.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 15.5. O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Macaé para orientar sua decisão.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

- 15.6. Conforme previsto no Termo de Referência, a licitante classificada em primeiro lugar será instada a apresentar amostra e ficha/catalogo do produto cotado, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sua notificação, **de acordo com as condições prevista no item 8.1 do Termo de Referência.**
- 15.6.1. **A ficha/catalogo deverão ser apresentados juntamente com a proposta no prazo de 02 (duas) horas.**
- 15.6.2. A amostra será analisada por representante da **Secretaria Municipal Solicitante**, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada, conforme metodologia apresentada no **Termo de Referência - ANEXO I.**
- 15.6.3. Será de responsabilidade das licitantes o custo do envio ao **Município de Macaé** das amostras para a avaliação e aprovação pelo setor competente. Da mesma forma, as licitantes se responsabilizam pela retirada das amostras avaliadas e seu respectivo custo para a retirada.
- 15.6.4. A proposta da licitante será desclassificada no caso da amostra ser reprovada, devendo a mesma ser notificada, para ciência do laudo e retirada da amostra respectiva.
- 15.6.5. A desclassificação da proposta, na forma prevista no subitem anterior, acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, no item ou proposta correspondente.
- 15.7. O pregoeiro poderá contar com o apoio técnico para conferir a compatibilidade da proposta apresentada pela licitante quanto às especificações constantes no Termo de Referência.
- 15.7.1. As propostas das empresas melhor colocadas para os itens, após a fase de lances, serão analisadas pelo solicitante ou equipe técnica presentes no momento da aceitação das mesmas. Caso não seja possível a análise das propostas durante o certame, o mesmo será suspenso até que seja avaliado todo o descritivo, pelo solicitante ou equipe técnica por ele designado.
- 15.8. As especificações técnicas definidas deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades da solução. Para isso, a licitante deverá encaminhar toda a documentação técnica e explicações que permitam manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.
- 15.9. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.
- 15.10. Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

- 15.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada.
- 15.12. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.
- 15.13. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 15.14. A negociação será conduzida pelo pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 15.15. Após solicitação do Pregoeiro no sistema, o licitante terá o prazo de **02(Duas) horas**, para envio de proposta realinhada, exclusivamente por meio do sistema, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o **item 15** do edital.
- 15.15.1. Caso o licitante não envie por meio do sistema eletrônico, no prazo previsto no subitem anterior, a proposta alterada após negociação de que trata o **item 15** do Edital, o Pregoeiro poderá fazer a readequação do valor da proposta.
- 15.16. Caso haja, na proposta realinhada, qualquer alteração nos descritivos dos itens por parte da licitante que venham a alterar o objeto, o pregoeiro convocará a licitante a retificar a sua proposta.
- 15.17. No caso em que a mesma empresa, seja ela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, vier a se consagrar vencedora da Cota Reserva e da Cota Principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 15.18. Se houver divergência de valores entre a Cota Principal e a Cota Reserva no final do julgamento e negociação de propostas o Pregoeiro encaminhará o respectivo procedimento licitatório à Administração (**Ordenador de Despesas – Gestor**) para, se assim desejar, determinar a contratação pelo menor valor ou cancelamento do respectivo item.

16. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura participação, mediante consulta ao:
- 16.1.1. Sicaf (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>), a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 14, V, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 16.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

16.1.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

16.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;

16.2. Efetuada a verificação referente ao item acima, a habilitação das licitantes será consultada por meio do SICAF, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste edital.

16.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, desde que sejam complementação de informações acerca de documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou sejam atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, quando solicitado, deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de **02 (Duas) horas**, prorrogável uma única vez por igual período, desde que solicitado pelo licitante, contado da convocação efetuada no sistema.

16.4. Excepcionalmente, quando necessário, à confirmação da veracidade dos documentos enviados eletronicamente, o Pregoeiro poderá solicitar o encaminhamento dos documentos em original ou cópia autenticada, a serem enviados pelo licitante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, aos cuidados da Coordenadoria Especial de Licitações, informando o número do Pregão; o endereço para envio da documentação é: Avenida Camilo Nogueira da Gama, nº 250, Novo Botafogo, Macaé-RJ CEP: 27.947-280.

16.5. A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

17. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. A documentação relativa à **capacidade jurídica** consistirá em:

17.1.1. Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física, acompanhado do número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento que comprove tal condição, ou;

17.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

17.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

17.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício, ou;

17.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

17.1.6. No caso de participação de profissionais organizados em cooperativa, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

17.1.6.1. Ata de fundação, com o uso obrigatório da expressão “Cooperativa de Trabalho” na denominação social da cooperativa;

17.1.6.2. Estatuto (com ata da assembleia de aprovação);

17.1.6.3. Regimento interno (com ata da aprovação);

17.1.6.4. Regimento dos fundos (com ata de aprovação);

17.1.6.5. Edital de convocação de assembleia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;

17.1.6.6. Registro da presença dos cooperados em assembleias gerais;

17.1.6.7. Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;

17.1.6.8. Relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa;

17.1.6.9. Ata da sessão em que os cooperados elegeram comissão ou cooperado para realizar a coordenação da prestação de serviços realizada fora do estabelecimento da cooperativa, com mandato nunca superior a 1 (um) ano ou, no máximo, com prazo estipulado para a contratação, com a definição dos requisitos para a sua consecução, os valores contratados e a retribuição pecuniária de cada sócio partícipe.

17.1.6.10. Não será admitida participação de cooperativas de trabalho:

17.1.6.10.1. Fornecedoras de mão de obra, ou que realizam intermediação de mão de obra subordinada, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados; ou

17.1.6.10.2. Cujos atos constitutivos não definam com precisão a natureza dos serviços que se propõem a prestar.

17.1.6.11. Presumir-se-á intermediação de mão de obra subordinada a relação contratual estabelecida entre a empresa contratante e as Cooperativas de Trabalho que não cumprirem o disposto no **item 16** deste Edital.

17.1.6.12. A constituição ou utilização de Cooperativa de Trabalho para fraudar deliberadamente a legislação trabalhista, previdenciária e o disposto neste Edital acarretará aos responsáveis as sanções cíveis e administrativas cabíveis.

17.2. A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá em:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

17.2.1. Certidões ou atestados, emitidos por entidades da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado, que demonstrem o fornecimento de objeto similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

17.2.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

17.2.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

17.2.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

17.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

17.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

17.3.1.1. **Se a licitante não for sediada no município de Macaé/RJ, na qual a competência para emissão da respectiva certidão comprobatória é o Cartório Único de Registro de Distribuição, a(s) certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s), preferencialmente, de declaração da autoridade judiciária competente, informando que o Distribuidor é único, ou, caso contrário, relacionando os Distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir as referidas certidões. Ressalte-se que o Pregoeiro poderá promover diligência para esclarecer a questão, até mesmo no caso em que a certidão seja emitida pelo próprio Poder Judiciário da sede da licitante e dela seja possível inferir o número de cartórios existentes.**

17.4. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consistirá em:

17.4.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

17.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.4.3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e **contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com os encargos sociais instituídos por lei**, na forma da legalidade específica;

17.4.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, **inclusive Dívida Ativa**, relativos aos tributos de ICMS, do domicílio ou sede do licitante;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

17.4.5. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, conforme art. 68, inc. IV da Lei 14.133/2021.

17.4.6. *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 e de acordo com a Lei Federal n.º 12.440/2011.*

17.4.6.1. *As provas de inscrição previstas nos subitens 17.4.1 e 17.4.2 poderão ser confirmadas através das apresentações das Certidões Negativas e/ou Positivas com efeitos de Negativa previstas nos subitens 17.4.3 e 17.4.4.*

17.5. Quanto à forma de apresentação dos documentos de habilitação, exigir-se-á o seguinte:

17.5.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

17.5.2. Se a licitante for filial, podem ser apresentados documentos que, comprovadamente e pela sua própria natureza, sejam emitidos em nome da matriz;

17.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

17.6.1.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

17.6.1.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

17.6.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.7. Será(ão) inabilitada(s) a(s) licitante(s) que deixar(em) de apresentar qualquer documento relativo à habilitação ou apresentá-lo com prazo de validade vencido.

17.8. Fica facultada à Administração, consultar os sites para certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados.

17.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir, quando exigidos, os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

18. RECURSOS

18.1. Dos atos de julgamento das propostas, de habilitação ou de inabilitação e de anulação ou de revogação da licitação, caberá recurso, nos termos do artigo 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

- 18.2. A intenção de recorrer dos atos de julgamento, nos recursos referentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação de licitante, deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 18.3. Será concedido prazo de **10 (dez) minutos**, para que os licitantes manifestem sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, nos termos do artigo 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 18.4. Nos casos de anulação ou de revogação da licitação, o termo inicial para a contagem do prazo recursal é a data da intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 18.5. A apreciação do recurso dar-se-á em fase única, apenas nos casos de habilitação/inabilitação e de julgamento das propostas.
- 18.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação ao Ordenador de Despesas do órgão gestor da contratação, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 18.7. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 18.8. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de divulgação da interposição do recurso.
- 18.9. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 18.10. Os itens para os quais não for interposto recurso poderão ser desde logo adjudicados.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 19.1. Declarada a vencedora (s) do certame, o resultado da licitação será submetido à **Autoridade Competente do Município de Macaé (Ordenador de Despesas)** para o procedimento de adjudicação do objeto e homologação da licitação.

20. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZOS

- 20.1. O Registro de Preços para aquisição dos produtos ora licitados conforme as quantidades estimadas e especificações constantes no **ANEXO I** visam a futuras contratações pelo **Município de Macaé**.
- 20.2. Homologado o resultado da licitação, o **Município de Macaé**, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará as licitantes vencedoras, para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, compareçam para assinatura da Ata de Registro de Preços.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

- 20.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo **Município de Macaé**.
- 20.4. É facultado ao **Município de Macaé**, quando a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, nos prazos e condições estabelecidos no item anterior, convocar a licitante remanescente na ordem de classificação.
- 20.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.
- 20.6. Não será permitida a licitante contratada ceder total ou parcialmente, sub-rogar, ou transferir, no todo ou em parte, o objeto dessa licitação, sob pena de sanções administrativas.
- 20.7. Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da licitação. Em nenhum caso o **Município de Macaé** negociará com entidades representadas ou subcontratadas pelas licitantes.
- 20.8. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 20.9. A (s) licitante (s) vencedora (s), quando da solicitação efetiva do (s) material (ais) deverá retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada pelo **Município de Macaé**.
- 20.10. A(s) licitante(s) poderá(ao) oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela.
- 20.11. A(s) licitante(s) não poderá(ao) oferecer em sua proposta quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela.
- 20.12. A existência de preços registrados não obriga o **Município de Macaé** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específicas para a aquisição de produtos ora licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 20.13. Quando da licitação específica para a prestação do fornecimento de materiais ora licitados, resultar preço igual ou superior ao registrado, deverá o **Município de Macaé** revogá-la no interesse público e processar a aquisição por intermédio da Ata de Registro de Preços.
- 20.14. **A Ata de Registro de Preços será válida por 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.**
- 20.15. ***A (s) licitante (s) vencedor (as) deverá(ão), obrigatoriamente, prestar serviços ou entregar a totalidade do material solicitado na referida Nota de Empenho no subitem anterior, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena das sanções legais cabíveis.***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

20.15.1. ***O prazo a que se refere o subitem anterior começará a contar a partir do recebimento da nota de empenho.***

20.16. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao **órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços**, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização, nos termos do art. 86, §2º, I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.17. O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao **órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços**, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

20.18. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.19. As aquisições adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos **registrados** na Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 86, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.20. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem, nos termos do art. 86, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.21. Em cumprimento ao artigo 82, VII, Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 58, II, Decreto Municipal nº 026/2023, a licitante deve informar o interesse em participar do cadastro de reserva, consistente em registrar aqueles que aceitam cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

20.21.1. Para tanto, os licitantes interessados deverão manifestar seu interesse, antes do encerramento da sessão, através de e-mail licitacao.seminf@macae.rj.gov.br, informando o item ao qual pretende se cadastrar.

20.22. As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências estão elencadas no **item 08 da Minuta da Ata de Registro de Preços - ANEXO III**.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE REVERVA

21.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata de registro de preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem que aceitarem cotar os bens,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

as obras ou os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame;

- 21.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
- 21.3. O registro a que se refere o subitem 21.1 tem por objetivo a formação do cadastro de reserva no caso de impossibilidade do atendimento pelo primeiro colocado da ata.
- 21.4. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 21.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 21.5. O anexo que trata o subitem 21.1 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 21.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 21.1 será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 21.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital. Os licitantes remanescentes serão convocados na ordem de classificação e em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme preceitua o art. 59, §1º do Decreto Municipal nº. 026/2023.
- 21.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 62 e art. 63 do Decreto Municipal nº. 026/2023."

22. NOTA DE EMPENHO

- 22.1. Será emitida Nota de Empenho para cada solicitação realizada pelo **Município de Macaé**, onde no momento da retirada deverá ser assinada e datada pelo representante da empresa contratada, conforme Ata de Registro de Preços.
- 22.2. Em havendo documentação vencida, o **Município de Macaé** notificará a empresa vencedora, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, apresente a documentação atualizada.
- 22.3. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. O licitante vencedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para assinatura da Nota de Empenho e/ou Contrato, a contar de sua convocação.
- 22.4. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão gestor da contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

- 22.5. Caso o licitante não assine o termo de contrato ou não aceite ou não retire o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 22.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 22.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **subitem 22.5** do Edital, a Administração, observado o valor estimado, poderá:
- 22.7.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- 22.7.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição, nos termos do art. 90 §4º, da Lei Federal 14.133/2021.
- 22.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, se exigida, em favor do órgão ou entidade licitante, salvo na hipótese do **subitem 22.7.1** deste Edital.
- 22.9. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos **subitens 22.5 e 22.7** deste Edital.

23. SUBCONTRATAÇÃO

- 23.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 24.1. Os pagamentos serão efetuados pelo **Município de Macaé**, em moeda corrente nacional, **em 30 dias corridos**, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais/serviços, na forma do **item 27**.
- 24.1.1. O pagamento só será liquidado após a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 24.2. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações, à exceção do disposto no artigo 137, §2º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo tolerar possíveis atrasos de pagamento.
- 24.3. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, salvo em condições excepcionabilíssimas



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

devidamente justificadas, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

- 24.4. A contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

25. REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS

- 25.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis;
- 25.2. Os preços dos contratos que vierem a ser pactuados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 01(um) ano, a contar da data orçamento estimado(16/09/2025), podendo ser reajustados a partir desta data, e assim, a cada período de um ano contado do último período anterior ao novo ciclo, desde que requerido pela CONTRATADA e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento, obedecendo, no caso de materiais e equipamentos, à variação dos índices IPCA-IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, nos termos do artigo 182, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 25.3. A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem anterior, para a etapa da aquisição que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.
- 25.4. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano deve considerar a data do último reajuste concedido.
- 25.5. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão somente em relação aos itens que o motivaram e aos saldos de quantitativos porventura existentes.
- 25.6. Nos termos do artigo 70 do Decreto Municipal nº 026/2023, serão objeto de preclusão:
- 25.6.1. As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro realizadas após a assinatura da ata de registro de preços, do contrato ou do termo aditivo sem que tenha havido alteração dos preços, bem como após o encerramento da vigência da ata de registro de preços ou do contrato;
- 25.6.2. As solicitações de reajuste em sentido estrito e repactuação realizadas após a data de aniversário do orçamento estimado, da proposta, do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo, conforme o caso.
- 25.7. A revisão dos preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, nos termos dos artigos 61 e 62 do Decreto Municipal nº 026/2023.
- 25.8. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município de Macaé convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

26. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

26.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos e pela Comissão de Fiscalização, representantes da Administração especialmente designados para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 4.960/2022.

26.2. São atribuições do Gestor de Contratos:

26.2.1. Controlar os prazos de vigência dos contratos e saldos de atas de registro de preços, solicitando sua prorrogação, abertura de nova licitação ou contratação direta, quando for o caso;

26.2.2. Informar ao Ordenador de Despesas o interesse na prorrogação de contratos sob sua responsabilidade, com vistas à obtenção da autorização para abertura do processo administrativo para tanto;

26.2.3. Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da empresa durante toda a execução do contrato, devendo instruir os processos de prorrogação contratual e de contratação direta com os documentos pertinentes;

26.2.4. Verificar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo comunicar ao Ordenador de Despesas a ocorrência de situação que enseja a revisão de preços;

26.2.5. Verificar se estão atualizadas as informações de ocorrências relacionadas à execução contratual;

26.2.6. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

26.2.7. Verificar o controle atualizado dos pagamentos;

26.2.8. Manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de sanções, execução e alteração dos contratos;

26.2.9. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

26.2.10. Auxiliar o Ordenador de Despesas nas tratativas voltadas às alterações e revisões contratuais junto à contratada, quando for o caso;

26.2.11. Manifestar-se previamente à decisão do Ordenador de Despesas nos pedidos de liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando for o caso;

26.2.12. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos, termos aditivos, convênios e instrumentos congêneres no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

26.2.13. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

26.3. São atribuições da Comissão de Fiscalização:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

- 26.3.1. Acompanhar os prazos de entrega, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;
- 26.3.2. Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, mediante termo detalhado;
- 26.3.3. Analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;
- 26.3.4. Devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o contrato;
- 26.3.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- 26.3.6. Oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e irregularidades observadas na execução do contrato, comunicando ao Gestor de Contratos o não atendimento das determinações;
- 26.3.7. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 26.3.8. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados;
- 26.3.9. Aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- 26.3.10. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega dos bens;
- 26.3.11. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;
- 26.3.12. Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;
- 26.3.13. Determinar, por todos os meios disponíveis, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- 26.3.14. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- 26.3.15. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- 26.3.16. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

- 26.3.17. Manifestar-se nos pedidos de alterações contratuais quanto à regularidade da contratação;
- 26.3.18. Verificar a correta aplicação dos materiais;
- 26.3.19. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução dos serviços a serem adquiridos;
- 26.3.20. Recomendar ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas a aplicação de sanções à contratada;
- 26.3.21. Zelar pelo fiel cumprimento de todas as obrigações da contratada previstas no termo de referência e no contrato;
- 26.3.22. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

27. ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 27.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 27.2. O objeto será recebido:
 - 27.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, mediante Termo de Recebimento Provisório, no prazo de 5 (cinco) dias.
 - 27.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 10 (dez) dias.
- 27.3. Constatado qualquer defeito ou irregularidade nos materiais, a Comissão de Fiscalização comunicará a contratada para que no prazo máximo de até 5 (cinco) dias efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 27.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição do objeto do contrato com as normas técnicas oficiais, se necessárias, correrão por conta da Contratada.
- 27.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 28.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
 - 28.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 28.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 28.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

- 28.1.4. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 28.1.5. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 28.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 28.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 28.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 28.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 28.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 28.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 28.1.12. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 28.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 28.2.1. Advertência por escrito;
- 28.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;
- 28.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;
- 28.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
- 28.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022.
- 28.3.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 088/2023, incorre nas penalidades descritas no subitem 28.2.4, cumulada com o subitem 28.2.2, a licitante que praticar as seguintes condutas:
- 28.3.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

- 28.3.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 28.3.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 28.3.1.4. Não manter a proposta, salva em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 28.3.1.5. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 28.4. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 28.5. As sanções previstas nos subitens **28.2.3** e **28.2.4** implicarão no descredenciamento do fornecedor no SICAF.
- 28.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 28.7. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).
- 28.8. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 28.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

29. GARANTIA CONTRATUAL

- 29.1. Considerando a ausência de manifestação da Autoridade Superior do Órgão solicitante quanto a garantia contratual no termo de referência, não será exigido nenhum tipo de garantia visando celeridade administrativa, porém, não isentam as partes de suas obrigações e responsabilidades atribuídas no Termo de Referência e todas as documentações inseridas no Processo Administrativo nº SEI-003196-2025.

30. ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

- 30.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, na forma do artigo 71, II, Lei Federal nº 14.133/2021 e por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, devendo em ambos os casos a decisão estar devidamente fundamentada no processo.

31. MANUTENÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 31.1. O Órgão ou entidade que realizar o registro de preços deverá criar sistema de controle, a fim de que a solicitação de material ou serviço não ultrapasse as quantidades máximas estabelecidas no edital.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

31.2. O Órgão ou entidade realizadora do Registro de Preços disponibilizará no site oficial do Município de Macaé os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

31.3. O Órgão ou entidade que realizar o registro de preços deverá publicar trimestralmente, durante a vigência da ata de registro de preços, os preços registrados na imprensa oficial e no site da Prefeitura municipal de Macaé.

32. CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)

32.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

32.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

32.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.

32.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o contratante, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da detentora da ata de registro de preços/contratada, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

32.5. A detentora da ata de registro de preços/contratada declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo contratante.

33. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

33.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame.

33.2. As impugnações e solicitações de esclarecimentos deverão ser enviadas ao pregoeiro através de qualquer dos seguintes meios:

33.2.1. Eletrônico, no endereço: licitacao.seminf@macae.rj.gov.br, até às 17h de **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública;

33.2.2. Escrito através do Protocolo da Coordenadoria Especial de Licitações, informando o número do Pregão; o endereço para envio da documentação é: Avenida Camilo Nogueira da Gama, nº250, Novo Botafogo, Macaé-RJ CEP: 27.947-280, das 09h às 17h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até às 17h de 03



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

(três) dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

- 33.3. As licitantes poderão obter informações e esclarecimentos sobre a licitação mediante contato telefônico, número (22) 99105-5302.
- 33.4. Caberá ao Pregoeiro responder às impugnações interpostas.
- 33.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos endereços eletrônicos <https://transparencia.macaee.rj.gov.br/contratacoes/licitacoespesquisa> e www.compras.gov.br.
- 33.6. A cada esclarecimento e/ou manifestação por escrito do Pregoeiro e Equipe de Apoio será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), incorporando-se ao processo administrativo.

34. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 34.1. Será admitida a assinatura digital nos documentos a que se referem o presente edital e seus anexos, mediante uso de certificado digital padrão ICP-Brasil.
- 34.2. Será admitida a assinatura eletrônica nos atos e documentos nas licitações, contratos e instrumentos congêneres, mediante login e senha de acesso do usuário, em sistema oficial de gestão de documentos e processos eletrônicos.
- 34.3. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 34.4. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 34.5. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.
- 34.6. Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18-E, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 34.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 34.8. O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através dos endereços eletrônicos <https://transparencia.macaee.rj.gov.br/contratacoes/licitacoespesquisa> ou www.compras.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

- 34.9. A apresentação da proposta vincula automaticamente a licitante aos termos do presente Edital, seus ANEXOS e da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- 34.10. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, juntamente com seu extrato no Diário Oficial do Município, bem como em jornal diário de grande circulação.
- 34.11. A sessão de pregão eletrônico será transmitida pela internet, permitindo o acompanhamento por qualquer interessado junto ao Portal da Transparência do Município.
- 34.12. Os casos omissos ou situações não explicitadas neste instrumento serão decididos pela Administração, segundo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 4.960/2022, no Decreto Municipal nº 026/2023 e suas alterações posteriores, e demais regulamentos e normas administrativas que passam a fazer parte deste Edital, independente de transcrições.
- 34.13. Para a execução do objeto deste Edital, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

35. DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO

- 35.1. A documentação a seguir, faz parte integrante deste Edital.

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO IV – Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços
- ANEXO V – Minuta Contratual

36. FORO

- 36.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Macaé/RJ, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Macaé, 03 de Novembro de 2025.

Augusto Damaceno Alonso Ferrom
Coordenadoria Especial de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos (material de consumo) para atender as necessidades do Laboratório de Controle da Qualidade da Água, Estações e Unidades de Tratamento de Água e Estações Tratamento de Esgoto dos distritos da região serrana de Macaé e sede do Município, nas localidades onde não se abrange o contrato de concessão da Parceria Pública Privada – PPP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Executiva de Saneamento (SESAN).

1.2. Os materiais que se pretende adquirir são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no presente Termo de Referência e no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Os quantitativos a serem adquiridos se encontram detalhados no item 09 deste Termo de Referência.

1.4. O Prazo de vigência do contrato administrativo decorrente da presente contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser **PRORROGADO** por igual período, considerando a **RENOVAÇÃO** das quantidades em sua totalidade registradas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do artigo 84 parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO

- Laboratório de Controle da Qualidade da Água – Responsável pela realização dos ensaios laboratoriais, visando garantir à população água de boa qualidade do ponto de vista físico, químico, biológico e bacteriológico, sem impurezas prejudiciais à saúde e ao meio ambiente.
- Estações e Unidades de Tratamento de Água – Responsável pela operação desde a captação da água bruta, tratamento, controle e distribuição da água potável.
- Estações Tratamento de Esgoto – Responsável pela operação, tratamento e lançamento do esgoto tratado em corpos d'água, após passar por processos de tratamento físico-químicos e/ou biológicos.

2.1. Justifica-se a contratação dessa natureza, uma vez que os serviços de saneamento básico do município de Macaé são geridos atualmente pela Secretaria Executiva de Saneamento – SESAN (vinculada à Secretaria de Infraestrutura), quanto à operação, parte da Sede está sob responsabilidade da BRK, através do Contrato de Concessão da Parceria Pública Privada – PPP, enquanto que os demais distritos, onde não se abrange o Contrato de Concessão da Parceria Pública Privada – PPP, são de responsabilidade da Secretaria Executiva de Saneamento - SESAN.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

O presente termo objetiva apresentar a melhor solução para aquisição dos materiais, visando o benefício, excelência e qualidade dos serviços prestados, segurança e agilidade no atendimento das demandas programadas, urgentes e emergentes inerentes a este órgão em todo o Município.

Assim, tendo em vista o art.214 da Lei Complementar nº 346/2025, que trás as atribuições a esta pasta, temos:

- I – realizar os serviços de manutenção, operação, coleta e tratamento de esgoto no município;
- II – realizar a manutenção, operação, tratamento e distribuição de água no município;
- III – executar serviços pertinentes ao controle da qualidade da água distribuída à população;
- IV – executar obras de suporte às operações ou reconstituições de locais danificados;
- V – levantar as demandas comunitárias, realizando o planejamento e a execução de projetos especiais;
- VI – realizar diretamente ou através e contratação as obras de construção e manutenção de estações de tratamento de água e esgoto, inclusive elevatórias;
- VII – desempenhar outras atividades afins.

Considerando que a Secretaria Executiva de Saneamento é responsável pelos serviços de saneamento básico do Município, dentre eles:

Operação e manutenção dos Sistemas de Esgotamento Sanitário dos diversos distritos da região serrana de Macaé-RJ, e também das localidades na sede do Município, onde não se abrange o Contrato de Concessão da Parceria Pública Privada – PPP, e por último responsável pelos Sistemas de Abastecimento de Água dos distritos da região serrana do Município.

Tem-se, portanto, o saneamento básico como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

- Abastecimento de água potável;
- Esgotamento sanitário;
- Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Para tanto, e em função das características qualitativas da água fornecida e do efluente tratado, procede-se o tratamento da água e do esgoto em instalações denominadas Estações de Tratamento de Água – ETAs, Unidades de Tratamento de Água – UTAs e nas Estações de Tratamento de Esgoto – ETEs.

As análises químicas e os exames físicos e bacteriológicos da água fornecida e do esgoto tratado, realizados com frequência desejável conforme previsto nas legislações de saúde e meio ambiente DZ 942. R-7, NT 202. R-10, DZ 215. R-4, CONAMA Nº 430/2011 e Portaria GM/MS Nº 888 de 4 de Maio de 2021, determinarão a necessidade ou não de submeter essa água e/ou esgoto a processos corretivos, a fim de garantir a boa qualidade da água fornecida a população e do lançamento do efluente tratado nos corpos hídricos receptores .

O tratamento de esgoto e da água é hoje um dos principais requisitos para o saneamento ambiental, devendo ser prestados com eficiência tendo em vista sua importância para a saúde pública, como também para a preservação e conservação ambiental.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

Considerando que os serviços de esgotamento sanitário do município de Macaé são executados, em regra, pela concessionária BRK e geridos atualmente pela Secretaria Executiva de Saneamento (vinculada à Secretaria de Infraestrutura). Quanto à operação, os distritos, onde não se abrange o Contrato de Concessão da Parceria Pública Privada – PPP, e os serviços de Abastecimento de Água dos distritos serranos são de responsabilidade da Secretaria Executiva de Saneamento - SESAN.

O tratamento de esgoto adequado, tanto para as pessoas que vivem naquele lugar, bem como para o meio ambiente, vai possibilitar condições mais naturais dos rios, preservação do meio ambiente e irá garantir uma água mais limpa. Além de evitar a propagação de micro-organismos que podem contaminar o ar e o solo.

Do ponto de vista econômico o tratamento adequado pode diminuir drasticamente os gastos com tratamentos de doenças de origem hídrica, valorizar aquela área urbana, ampliar a segurança e economia.

2.2. A contratação será por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, nos moldes do previsto no art. nos moldes do previsto no art. 28, inciso I da Lei 14.133 de 2021.

2.3. O tipo de licitação é o de menor preço.

2.4. A adjudicação será feita por item, haja vista que estamos buscando maior economicidade através da livre disputa de preços entre os concorrentes.

2.5. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando se tratar de aquisições futuras, bem como as características do material apontam para a necessidade de contratações frequentes, haja vista diversas variações que podem ocorrer e a necessidade de adequação em atendimento as legislações pertinentes.

2.6. Processo Licitatório concedido tratamento diferenciado para à participação de microempresas e empresas de pequeno porte conforme art. 48,III da Lei Complementar nº 123/2006.

2.7. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

2.8. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos (material de consumo), por meio de Ata de Registro de Preço – ARP, para atender as necessidades do Laboratório de Controle da Qualidade da Água, Estações e Unidades de Tratamento de Água e Estações Tratamento de Esgoto dos distritos da região serrana de Macaé e sede do Município, nas localidades onde não se abrange o contrato de concessão da Parceria Pública Privada – PPP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar visando atender às necessidades da Secretaria Executiva de Saneamento (SESAN).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

Em geral os produtos químicos resultam de processos químicos, combinação, reação, destilação, absorção, filtração e secagem.

Nos casos das unidades de tratamento de água e esgoto, serão manipulados na operação para se atingir os parâmetros conforme preconizado por lei na transformação em água potável e efluente tratado.

Sua disponibilidade no mercado é alta devido a sua importância para eficiência dos resultados operacionais. Por consequência sofre bastante variação nos preços devido ao comércio de importação e exportação dos insumos, ou até mesmo o produto final.

As embalagens serão descartadas conforme classificação de risco constado na FISPQ de cada produto.

3.2. O prazo de garantia dos produtos deverá observar ao disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos (material de consumo) para atender as necessidades do Laboratório de Controle da Qualidade da Água, Estações e Unidades de Tratamento de Água e Estações Tratamento de Esgoto dos distritos da região serrana de Macaé e sede do Município, nas localidades onde não se abrange o contrato de concessão da Parceria Pública Privada – PPP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar visando atender às necessidades da Secretaria Executiva de Saneamento (SESAN).

4.1.2. A contratação será por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço, nos moldes do previsto no art. nos moldes do previsto no art. 28, inciso I da Lei 14.133 de 2021.

4.1.3. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando se tratar de aquisições futuras, bem como as características do material apontam para a necessidade de contratações frequentes, haja vista diversas variações que podem ocorrer e a necessidade de adequação em atendimento as legislações pertinentes.

4.1.4. A Vigência do contrato administrativo decorrente da presente contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser **PRORROGADO** por igual período, considerando a **RENOVAÇÃO** das quantidades em sua totalidade registradas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do artigo 84 parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Torna-se imprescindível trazer a colação o entendimento que vem se consolidando na doutrina de que a prorrogação da Ata de Registro de preços não gera mera prorrogação de prazos, como também renovação dos quantitativos registrados.

Sobre o tema, enseja trazer a colação o Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

Enunciado 42 No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, **as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.**

A razão que justifica o entendimento exarado pelo mencionado enunciado é o princípio do planejamento, haja vista que não caberia ao gestor que busca prorrogar sua Ata de Registro de Preços, ao fazer o histórico de quantitativos, prevê-lo por 2 (dois) anos, vez que a Ata só poderia ser prorrogada mediante inequívoca vantajosidade dos preços de mercado, situação que só poderia ser prevista no momento da possível prorrogação. Sobre o tema, o mestre Ronny Charles:

Adicionalmente, os **Enunciados 17 e 18 do Instituto Nacional da Contratação Pública (INCP)** complementam essa visão, permitindo a renovação das quantidades registradas, mesmo sem previsão expressa no edital ou na ata, conforme o Enunciado 17. De forma excepcional, o Enunciado 18 abre a possibilidade de antecipação da prorrogação por até doze meses, em casos de esgotamento da quantidade registrada, reforçando a flexibilidade e adaptabilidade necessárias na administração pública.

4.2. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos químicos vista a necessidade de atender os serviços de tratamento de esgoto, tratamento de água e laboratório de controle de qualidade, conforme previstas pelas legislações de saúde e meio ambiente DZ 942. R-7, NT 202. R-10, DZ 215. R-4, CONAMA Nº 430/2011 e Portaria GM/MS Nº 888 de 4 de Maio de 2021.

A solução adotada neste documento orientar-se a seguinte normatização:
Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

Lei Federal nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

Aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;

Compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;

Comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

Aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;

Compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores; Combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;

Adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante de- pendente da Contratada;

Garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

Considerando o art. 5º da Lei 14.133/2021, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável e perseguindo o que dispõe a Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG, os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Os itens ofertados devem estar no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos pelos órgãos competentes pela regulação da área em questão e em concordância com o ETP, TR, Edital e anexo.

A empresa contratada deverá ser qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os produtos. Essa qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento.

4.3. Os produtos que se pretende contratar são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.4. Os produtos devem atender aos requisitos especificados nas NBR 15.784, 11.176, 11.887, 14.725, 12.713, ISO 17034 e INMETRO e suas atualizações.

4.5. Para atendimento da demanda em questão, existe apenas a necessidade dos materiais (insumos), visto a secretaria possuir em seu quadro mão de obra própria, e complementar através de contrato de prestação de serviços de “manutenção e operação” dos sistemas e do laboratório de controle de qualidade de água.

4.6. Os materiais que se pretende contratar são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.7. Atender as normas, especificações, métodos de ensaio, padronização da contratante e demais normas pertinentes à ABNT.

4.8. Apresentação de ficha/catalogo do objeto.

4.9. Comprovação de certificação INMETRO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

4.10. Apresentação de amostra do(s) produto(s) conforme art.41, II da Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. De acordo com as necessidades variáveis apresentadas por cada localidade, solicitaremos que os materiais sejam entregues parcelados pela contratada, conforme quantitativo previsto na Nota de Empenho.

5.1.1. O prazo de entrega do material será de 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da nota de empenho.

5.2. Os materiais, objeto deste termo, serão entregues nas dependências do Almoxarifado na Sede da Secretaria Executiva de Saneamento na Rua Porto Velho, nº 1000, Loteamento Novo Horizonte, CEP 27.935-070 – Macaé/RJ no horário de 09h00min horas às 11h30min horas e das 13h00min horas às 16h30min horas, podendo também ser solicitado entregar em uma de suas bases na região serrana, conforme característica, dimensão e quantidade do material solicitado, aos cuidados dos servidores responsáveis pela fiscalização da contratação no horário de 09h00min horas às 11h30min horas e das 13h00min horas às 16h30min horas, em dias úteis.

5.3. O prazo de garantia dos materiais observará o disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. Caberá a servidora Gisele da Silva Pereira, Matrícula nº 27299, designado como Gestora do Contrato abaixo assinado, o acompanhamento da execução da contratação, inclusive suas prorrogações e aditamentos, quando for o caso, objetivando a verificação e controle de valores e quantitativos, cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, bem como de outros elementos necessários à boa execução da contratação, conforme disposto no art. 12, I, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 19, I, da Lei Municipal nº 4.960/2022.

- Gisele da Silva Pereira – Matrícula: 27299.

6.2. Caberá à Comissão de Fiscalização, que será definida e oportunamente designados pelo Secretário Municipal Adjunto de Saneamento após a homologação do procedimento licitatório e antes da assinatura do contrato, fiscalização da contratação, ficando responsáveis pelo recebimento, devendo acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 4.960/2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. O objeto será recebido:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

7.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, mediante Termo de Recebimento Provisório, no prazo de 5 (cinco) dias.

7.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 10 (dez) dias.

7.3. Constatado qualquer defeito ou irregularidade nos materiais, a Comissão de Fiscalização comunicará a contratada para que no prazo máximo de até 5 (cinco) dias efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição do objeto do contrato com as normas técnicas oficiais, se necessárias, correrão por conta da Contratada.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6. Os pagamentos serão efetuados pela Administração Municipal em moeda corrente nacional, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS.

7.7. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento nos termos previstos no artigo 137, §2º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, salvo as condições excepcionabilíssimas devidamente justificadas, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

7.9. A Contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a Contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Será exigida ao licitante provisoriamente vencedor:

8.1.1. Apresentação de ficha/catalogo do objeto.

8.1.2. Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, emitido no prazo de 06 (seis) meses das normas vigentes.

8.1.3. Apresentação de amostra do(s) produto(s) conforme art.41, II da Lei 14.133/2021.

8.1.3.1. Justifica-se a necessidade de amostra do(s) produto(s), para avaliar as características do produto, como qualidade, desempenho, especificações técnicas e conformidade com as normas e regulamentos, para evitar a entrega de um produto diferente do especificado no edital, que não atenda às necessidades da administração.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

8.1.3.2. O prazo mínimo para apresentação de amostra será de 05 (cinco) dias úteis.

8.1.3.3. É facultada a prorrogação do prazo, mediante solicitação fundamentada do licitante, durante a sessão pública.

8.1.4. As amostras poderão ser entregues no endereço da Sede da Secretaria Executiva de Saneamento, na Rua Porto Velho, nº 1000, Loteamento Novo Horizonte, CEP 27.935-070 – Macaé/RJ, no horário de 09h00min horas às 11h30min horas e das 13h00min horas às 16h30min horas, desde que recebidos no prazo limite contados de sua divulgação por mensagem durante a sessão pública, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

8.1.5. Serão avaliados pelo órgão gestor da contratação os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) Ensaio Visual – identificação, corte das extremidades, chanfro, bolsas alinhadas, marcação de montagem.

b) Ensaio Dimensional – espessura, profundidade da bolsa, comprimento útil, diâmetro externo.

c) Resistência ao Impacto.

d) Estabilidade Dimensional.

8.1.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

8.1.7. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de até 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pelo órgão gestor da contratação, sem direito a ressarcimento.

8.1.8. Os interessados deverão colocar à disposição do órgão gestor da contratação todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.2. Quanto às condições de habilitação, o licitante deverá demonstrar habilitação: jurídica; fiscal, social e trabalhista, e; econômico-financeira, na forma prevista no instrumento convocatório.

8.3. Quanto à habilitação técnica, será exigido do licitante o seguinte:

8.3.1. Qualificação técnico-operacional:

8.3.1.1. Certidões ou atestados, emitidos por entidades da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado, que demonstrem o fornecimento de objeto similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

8.3.1.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

8.3.1.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

8.3.1.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	458137	Descrição CATMAT: SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, FÓRMULA QUÍMICA:AL ₂ (SO ₄) ₃ , PESO MOLECULAR:342,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 10043-01-3 Dados adicionais: Sulfato de Alumínio Isento de Ferro aspecto físico pó branco; fórmula química AL ₂ (SO ₄) ₃ . 14 H ₂ O; teor Mínimo de AL ₂ O ₃ 16,5%; teor Máximo de Ferro Fe ₂ O ₃ : 0,04%; teor máximo de acidez (% em massa como H ₂ SO ₄) = 0,5% ; teor máximo de alcalinidade livre (% em massa como Al ₂ O ₃) = 0,4%; teor máximo de insolúveis (% em massa) = 1,0% Solubilidade (25 °C) = 53,0% Cor = branco creme Malha 2 = 98% mínimo Malha 100 = 10% máximo; número de referência química CAS: 100043-01-3	32.400	Kg	R\$ 14,90	R\$ 482.760,00
2	356562	Descrição CATMAT: HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA:CA CL ₂ O ₂ ANIDRO, PESO MOLECULAR:142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7778-54-3 Dados adicionais: Hipoclorito de Cálcio Granulado, aspecto físico pó branco, fórmula química (CaCl ₂ O ₂) anidro, peso molecular 142,98 g/mol, teor de pureza pureza mínima de 98% , teor mínimo de cloro 65%, número de referência química CAS 7778-54-3	24.000	Kg	R\$ 14,80	R\$ 355.200,00
3	391712	Descrição CATMAT: HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:EM PASTILHA, FÓRMULA QUÍMICA:CA CL ₂ O ₂ ANIDRO, PESO MOLECULAR:142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7778-54-3 Dados adicionais: Hipoclorito de Cálcio Tablete aspecto físico pastilha, fórmula química (CaCl ₂ O ₂) anidro, peso molecular 142,98 g/mol, teor de pureza pureza mínima de 98% , teor mínimo de cloro 65%, número de referência química CAS 7778-54-3	24.000	Kg	R\$ 21,29	R\$ 510.960,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

4	382556	Descrição CATMAT: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:H2O2, PESO MOLECULAR:34,01 G/MOL, PUREZA MÍNIMA:TEOR DE 50%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7722-84-1 Dados adicionais: Peróxido de Hidrogênio 50% aspecto físico líquido transparente (solução aquosa), fórmula química (H2O2), peso molecular 34 g/mol, teor de pureza mínima de 50%, número de referência química CAS 7722-84-1	10	Container 1000L	R\$ 30,72	R\$ 307,20
5	343158	Descrição CATMAT: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO/QUANTITATIVO DE E.COLI E COLIF. TOTAIS, MÉTODO:ONPG E MUG, APRESENTAÇÃO:TESTE Dados adicionais: Substrato Cromogênico para determinação de Coliformes Totais e Escherichia coli (caixa com 200 unidades)	30	Cx 200 und	R\$ 1.400,00	R\$ 42.000,00
6	326296	Descrição CATMAT: MEIO DE CULTURA, TIPO:ÁGAR PCA, APRESENTAÇÃO:PÓ Dados adicionais: Standard Methods Agar Padrão (PCA) (pote de 500g)	2	Pote 500g	R\$ 353,35	R\$ 706,70
7	345506	Descrição CATMAT: REAGENTE ANALÍTICO 2 REAGENTE: DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA , ASPECTO FÍSICO: PÓ , TIPO USO: MÉTODO DPD ,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TESTE Dados adicionais: Reagente DPD em pó, para análise de cloro livre e cloro total frasco com 24g	40	Frasco 24 gr	R\$ 750,00	R\$ 30.000,00
8	384644	Descrição CATMAT: REAGENTE ANALÍTICO 2, REAGENTE:DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO USO:MÉTODO DPD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TESTE Dados adicionais: Sol. Indicadora de Cloro Livre, com analisador CL-17 (frasco com 473 ml)	40	Frasco 473 ml	R\$ 210,15	R\$ 8.406,00
9	234416	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO TAMPÃO LEITURA: PH 4,0, APLICAÇÃO: CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO. Dados adicionais: Sol. Tampão de PH 4,00 frasco com 500 ml	30	Frasco 500 ml	R\$ 22,60	R\$ 678,00
10	234417	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA:PH 7,0, APLICAÇÃO:CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO Dados adicionais: Sol. Padrão de PH 7,00 (frasco de 500 ml)	30	Frasco 500ml	R\$ 15,65	R\$ 469,50
11	289050	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA:PH 10, APLICAÇÃO:CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO Dados adicionais: Sol. Padrão de PH 10,00 (frasco de 500 ml)	30	Frasco 500ml	R\$ 16,70	R\$ 501,00
12	354253	Descrição CATMAT: REAGENTE ANALÍTICO 2, REAGENTE:CLORETO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:SOLUÇÃO A 3 M Dados adicionais: Sol. de Cloreto de Potássio (KCl) 3M (frasco de 500 ml)	30	Frasco 500ml	R\$ 51,21	R\$ 1.536,30
13	408640	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO:FORMAZINA, CONCENTRAÇÃO:4000 NTU Dados adicionais: Sol. Padrão de Turbidez 4000 NTU (frasco de 500 ml)	10	Frasco 500ml	R\$ 540,73	R\$ 5.407,30



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

14	352320	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO:FORMAZINA, CONCENTRAÇÃO:10 NTU Dados adicionais: Sol. Padrão de Turbidez 10 NTU (frasco de 500 ml)	30	Frasco 500ml	R\$ 147,01	R\$ 4.410,30
15	429666	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO:FORMAZINA, CONCENTRAÇÃO:800 NTU Dados adicionais: Conjunto de Padrões de Formazina Estabilizada (kit) Contendo 4 Padrões nas concentrações de <0,1, 20, 100 e 800 NTU em Cubetas de vidro seladas de 10ml, compatíveis com turbidímetro Policontrol - mod. AP 2000.	50	Conjunto (kit) 4 padrões	R\$ 1.320,00	R\$ 66.000,00
16	429539	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO PADRÃO TIPO: DE COR , CONCENTRAÇÃO: 10 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PT-CO Dados adicionais: Sol. Padrão de Cor - ALPHA 10 de Platina Frasco com 500 ml	30	Frasco 500ml	R\$ 210,19	R\$ 6.305,70
17	429540	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO PADRÃO TIPO: DE COR , CONCENTRAÇÃO: 100 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PT-CO Dados adicionais: Sol. Padrão de Cor - ALPHA 100 de Platina Frasco com 500 ml	30	Frasco 500ml	R\$ 404,46	R\$ 12.133,80
18	615243	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO PADRÃO TIPO: DE COR , CONCENTRAÇÃO: 500 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PT-CO Dados adicionais: Sol. Padrão de Cor - ALPHA 500 de Platina Frasco com 500 ml	30	Frasco 500ml	R\$ 542,78	R\$ 16.283,40
19	410934	Descrição CATMAT: TIOSSULFATO DE SÓDIO GRAU DE PUREZA: A 0,1 N, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SOLUÇÃO AQUOSA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7772-98-7 Dados adicionais: Solução de Tiossulfato de Sódio 0,1N Frasco de 1 Litro	10	Frasco 500ml	R\$ 19,58	R\$ 195,80
20	269941	Descrição CATMAT: ÁLCOOL ETÍLICO TIPO: HIDRATADO , TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70° GL) , APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO Dados adicionais: Álcool etílico 70% Frasco de 1 Litro	100	Frasco 1L	R\$ 9,86	R\$ 986,00
21	428189	Descrição CATMAT: FRASCO LABORATÓRIO TIPO: PARA AMOSTRA , MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 120 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO , ACESSÓRIOS: COM TIOSSULFATO DE SÓDIO , ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL Dados adicionais: Frascos estéril com tampa contendo tiossulfato, capacidade 120 ml	30	Caixa 200 und	R\$ 4,20	R\$ 126,00
22	433874	Descrição CATMAT: FRASCO MATERIAL: BOROSSILICATO , COR: ÂMBAR , CAPACIDADE: 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA Dados adicionais: Frasco de vidro borossilicato, capacidade 100 ml	100	Frasco 100ml	R\$ 45,96	R\$ 4.596,00
23	409459	Descrição CATMAT: FRASCO LABORATÓRIO TIPO: REAGENTE , MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 250 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO , TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL Dados adicionais: Frasco Plástico em Polietileno graduado com tampa, para amostras físico- químicas, capacidade de 250 ml.	100	Frasco 250ml	R\$ 7,65	R\$ 765,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

24	279892	Descrição CATMAT: FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTECTOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 M Dados adicionais: Pisseta com tampa, capacidade 500 ml.	100	Frasco 500ml	R\$ 8,54	R\$ 854,00
25	414489	Descrição CATMAT: FRASCO CONTA-GOTAS MATERIAL: VIDRO, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 30 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA PLÁSTICA, ROSCA FURADA, COM BORRACHA E PIPETA. Dados adicionais: Frasco Conta Gotas – Vidro Âmbar 30 ml	100	Frasco 30ml	R\$ 2,98	R\$ 298,00
26	408261	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 100 ML, FORMATO: FORMA ALTA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Béquer Graduado de vidro capacidade 100 ml	50	Peça 100ml	R\$ 4,92	R\$ 246,00
27	606217	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 100 ML, FORMATO: FORMA ALTA Dados adicionais: Béquer Graduado de polipropileno capacidade 100 ml	50	Peça 100ml	R\$ 4,27	R\$ 213,50
28	419771	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 250 ML, FORMATO: FORMA ALTA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Béquer Graduado de vidro capacidade 250 ml	50	Peça 250ml	R\$ 11,24	R\$ 562,00
29	423505	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 250 ML, FORMATO: FORMA ALTA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Béquer Graduado de polipropileno capacidade 250 ml	50	Peça 250ml	R\$ 5,95	R\$ 297,50
30	408252	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 500 ML, FORMATO: FORMA ALTA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Béquer Graduado de vidro capacidade 500 ml	50	Peça 500ml	R\$ 11,40	R\$ 570,00
31	418811	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 500 ML, FORMATO: FORMA ALTA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Béquer Graduado de polipropileno capacidade 500 ml	50	Peça 500ml	R\$ 7,90	R\$ 395,00
32	408255	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 1000 ML, FORMATO: FORMA ALTA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Béquer Graduado de vidro capacidade 1000 ml	50	Peça 1000ml	R\$ 19,06	R\$ 953,00
33	479703	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 1000 ML, FORMATO: FORMA ALTA Dados adicionais: Béquer Graduado de polipropileno capacidade 1000 ml	50	Peça 1000ml	R\$ 14,00	R\$ 700,00
34	409902	Descrição CATMAT: PROVETA MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 100 ML, BASE: BASE EM VIDRO, ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE VIDRO Dados adicionais: Proveta graduada de vidro capacidade 100 ml	50	Peça 100ml	R\$ 166,44	R\$ 8.322,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

35	409900	Descrição CATMAT: PROVETA MATERIAL: POLIPROPILENO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 100 ML, BASE: BASE PLÁSTICA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Proveta graduada de polipropileno capacidade 100 ml	50	Peça 100ml	R\$ 8,00	R\$ 400,00
36	452397	Descrição CATMAT: PROVETA MATERIAL: VIDRO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 250 ML, BASE: BASE EM VIDRO , ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE VIDRO Dados adicionais: Proveta graduada de vidro capacidade 250 ml	50	Peça 250ml	R\$ 105,85	R\$ 5.292,50
37	423863	Descrição CATMAT: PROVETA MATERIAL: POLIPROPILENO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 250 ML, BASE: BASE PLÁSTICA , ACESSÓRIOS: COM ROLHA PLÁSTICA Dados adicionais: Proveta graduada de polipropileno capacidade 250 ml	50	Peça 250ml	R\$ 10,98	R\$ 549,00
38	438916	Descrição CATMAT: PROVETA MATERIAL: VIDRO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 500 ML, BASE: BASE EM VIDRO , ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE VIDRO Dados adicionais: Proveta graduada de vidro capacidade 500 ml	50	Peça 500ml	R\$ 136,99	R\$ 6.849,50
39	409895	Descrição CATMAT: PROVETA MATERIAL: POLIPROPILENO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 500 ML, BASE: BASE PLÁSTICA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Proveta graduada de polipropileno capacidade 500 ml	50	Peça 500ml	R\$ 16,49	R\$ 824,50
40	409901	Descrição CATMAT: PROVETA MATERIAL: VIDRO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 1000 ML, BASE: BASE EM VIDRO , ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE VIDRO Dados adicionais: Proveta graduada de vidro capacidade 1000 ml	50	Peça 1000ml	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
41	409896	Descrição CATMAT: PROVETA MATERIAL: POLIPROPILENO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 1000 ML, BASE: BASE PLÁSTICA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Proveta graduada de polipropileno capacidade 1000 ml	50	Peça 1000ml	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
42	409241	Descrição CATMAT: BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO , TIPO FUNDO: FUNDO CHATO , MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 10 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE VIDRO Dados adicionais: Balão volumétrico de vidro, fundo chato Capacidade 10 ml	50	Peça 10ml	R\$ 17,99	R\$ 899,50
43	409242	Descrição CATMAT: BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO , TIPO FUNDO: FUNDO CHATO , MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 50 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE VIDRO Dados adicionais: Balão volumétrico de vidro, fundo chato Capacidade 50 ml	50	Peça 50ml	R\$ 41,15	R\$ 2.057,50
44	409243	Descrição CATMAT: BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO , TIPO FUNDO: FUNDO CHATO , MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 100 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE VIDRO Dados adicionais: Balão volumétrico de vidro, fundo chato Capacidade 100 ml	50	Peça 100ml	R\$ 24,74	R\$ 1.237,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

45	409245	Descrição CATMAT: BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO , TIPO FUNDO: FUNDO CHATO , MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 250 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO Dados adicionais: Balão volumétrico de vidro, fundo chato Capacidade 250 ml	50	Peça 250ml	R\$ 28,58	R\$ 1.429,00
46	409247	Descrição CATMAT: BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO , TIPO FUNDO: FUNDO CHATO , MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 500 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO Dados adicionais: Balão volumétrico de vidro, fundo chato Capacidade 500 ml	50	Peça 500ml	R\$ 24,14	R\$ 1.207,00
47	409248	Descrição CATMAT: BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO , TIPO FUNDO: FUNDO CHATO , MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 1000 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO Dados adicionais: Balão volumétrico de vidro, fundo chato Capacidade 1000 ml	50	Peça 1000ml	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
48	409249	Descrição CATMAT: BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO , TIPO FUNDO: FUNDO CHATO , MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 2000 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO Dados adicionais: Balão volumétrico de vidro, fundo chato Capacidade 2000 ml	50	Peça 1000ml	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
49	411530	Descrição CATMAT: FUNIL LABORATÓRIO TIPO USO: PARA SEDIMENTAÇÃO , MATERIAL: VIDRO , FORMATO: CONE IMHOFF , CAPACIDADE: 1000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO Dados adicionais: Cone Imhoff de vidro capacidade 1000 ml	54	Peça 2000ml	R\$ 248,00	R\$ 13.392,00
50	604060	Descrição CATMAT: FUNIL LABORATÓRIO TIPO USO: PARA SEDIMENTAÇÃO , MATERIAL: PLÁSTICO , FORMATO: CONE IMHOFF , CAPACIDADE: 1000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO Dados adicionais: Cone Imhoff em Plástico SAN capacidade 1000 ml	54	Peça 1000ml	R\$ 310,00	R\$ 16.740,00
51	439006	Descrição CATMAT: SUPORTE LABORATÓRIO MATERIAL: PLÁSTICO , TIPO: ESTANTE , APLICAÇÃO: PARA FUNIL , DIMENSÕES: DIÂMETRO MÍNIMO DE 70 MM, CAPACIDADE: ATÉ 5 UNIDADES Dados adicionais: Suporte para três (03) Cones de Imhoff em polipropileno	36	Peça 2000ml	R\$ 137,93	R\$ 4.965,48
52	409530	Descrição CATMAT: BASTÃO LABORATÓRIO MATERIAL: VIDRO , DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 300 M Dados adicionais: Bastão de vidro 10 x 300 MM	50	Peça	R\$ 4,66	R\$ 233,00
53	414260	Descrição CATMAT: PIPETA TIPO: VOLUMÉTRICA , CAPACIDADE: 10 ML, MATERIAL: VIDRO Dados adicionais: Pipeta Graduada 10 ML (vidro)	20	Peça	R\$ 11,03	R\$ 220,60
54	411171	Descrição CATMAT: PIPETADOR MATERIAL: BORRACHA , TIPO: MANUAL , CAPACIDADE: ATÉ 100 ML, AJUSTE: TIPO PERA , COMPONENTES: COM 3 VIAS Dados adicionais: Pipetador (tipo pera)	10	Peça	R\$ 22,00	R\$ 220,00
55	410115	Descrição CATMAT: FUNIL LABORATÓRIO TIPO USO: ANALÍTICO , MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 125 ML, ADICIONAL: LISO , TIPO HASTE: HASTE CURTA Dados adicionais: Funil Analítico 125 ml liso, haste curta diâmetro 100mm (vidro)	30	Peça	R\$ 23,10	R\$ 693,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

56	429599	Descrição CATMAT: JARRA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 1 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL, GRADUADA, COM BICO Dados adicionais: Jarra com alça graduada em polipropileno Capacidade 1000 ml	50	Peça	R\$ 17,90	R\$ 895,00
57	408563	Descrição CATMAT: BANDEJA LABORATÓRIO TIPO USO: PLÁSTICO , DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 30 X 10 C Dados adicionais: Bacia de contenção em polietileno para armazenar produtos químicos - Capacidade 100 ml	30	Peça	R\$ 24,07	R\$ 722,10
58	408565	Descrição CATMAT: BANDEJA LABORATÓRIO TIPO USO: PLÁSTICO , DIMENSÕES: CERCA DE 35 X 35 X 15 C Dados adicionais: Bacia de contenção em polietileno para armazenar produtos químicos - Capacidade 300 ml	30	Peça	R\$ 30,80	R\$ 924,00
59	247827	Descrição CATMAT: CLORÍMETRO TIPO: DIGITAL PORTÁTIL , FAIXA TRABALHO: 0 A 2,50 MG/L, RESOLUÇÃO: 0,01 MG/L, PRECISÃO: 0,02 MG/L, PRECISÃO FOTOMÉTRICA: 2 PER, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 9 VDC OU 110 / 220 VAC V, ACESSÓRIOS: 2 CUBETAS DE 25 ML; REAGENTES; MANUAL DE INSTRUÇÕES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROPROCESSADOR INTERNO GARANTIDOR EXATIDÃO LEI – Dados adicionais: Kit medidor de cloro residual livre (analógico, do tipo disco comparador, cubetas de acrílico)	50	Peça	R\$ 891,00	R\$ 44.550,00
60	464996	Descrição CATMAT: ELEMENTO FILTRANTE MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE FILTRAGEM: PARTÍCULAS MAIORES OU IGUAIS A 5 MICRON, COMPRIMENTO: 10 POL, DIÂMETRO EXTERNO: 2,5 POL, APLICAÇÃO: FILTRAGEM DE ÁGUA Dados adicionais: Refil para filtro em polipropileno 9.3/4" - 25 micra, Dimensionais: A: 248 mm - B: 63,5mm - C: 28mm com certificação iso 9001	50	Peça	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00
61	302786	Descrição CATMAT: FILTRO DE ÁGUA MATERIAL: POLIPROPILENO , PRESSÃO: 10 A 50 MCA, DIÂMETRO CONEXÃO SAÍDA: 4/4 POL, DIÂMETRO: 4 1/2 POL, VAZÃO: 300 L/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELEMENTO FILTRANTE EM CARTUCHO PLISSADO POLIÉSTER Dados adicionais: Cartucho High Flow, construído com manta de Polipropileno Plissado, com 60" de comprimento e 150,0 mm de diâmetro - Área de filtração efetiva: 8,4m2 - Fluxo permitido de até 90 m3/h - Máxima pressão diferencial: 0,38 Mpa a 21 graus Celsius - Máxima temperatura de operação: 80 graus Celsius - Microfiltração dos nossos filt.	100	Peça	R\$ 6.945,00	R\$ 694.500,00
62	375711	Descrição CATMAT: LUVA SEGURANÇA MATERIAL: 100% BORRACHA NITRÍLICA , TAMANHO: M , APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I) , FORMA: ANATÔMICA , MODELO: BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO , COR: AZUL , TIPO: DESCARTÁVEL Dados adicionais: Luvas de segurança nitrílica, para procedimento em laboratório, descartável – Tamanho M (azul)	25	Caixa 100 und	R\$ 24,75	R\$ 618,75



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

63	375710	Descrição CATMAT: LUVA SEGURANÇA MATERIAL: 100% BORRACHA NITRÍLICA , TAMANHO: G , APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I) , FORMA: ANATÔMICA , MODELO: BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO , COR: AZUL , TIPO: DESCARTÁVEL Dados adicionais: Luvas de segurança nitrílica, para procedimento em laboratório, descartável – Tamanho G (azul)	25	Caixa 100 und	R\$ 21,90	R\$ 547,50
64	333185	Descrição CATMAT: BATERIA RECARREGÁVEL APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS , TENSÃO: 9 Dados adicionais: Baterias Alcalinas recarregáveis de 9 V	100	unidade	R\$ 31,10	R\$ 3.110,00
65	453386	Descrição CATMAT: BATERIA NÃO RECARREGÁVEL TIPO: BOTÃO , TENSÃO NOMINAL: 1,5 VCC, MODELO: LLR44 AG13 FX-LR44 , CAPACIDADE NOMINAL: 120 MA Dados adicionais: Baterias Alcalinas 1,5 V LR 44	50	Cartela 10 unidades	R\$ 30,03	R\$ 1.501,50
66	317533	Descrição CATMAT: PILHA RECARREGAVEL COMPOSIÇÃO: NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), MODELO: AA , TENSÃO: 1,2 V, CAPACIDADE CORRENTE: 2500 MA Dados adicionais: Pilhas Alcalinas AA recarregáveis	150	unidade	R\$ 35,90	R\$ 5.385,00
67	311251	Descrição CATMAT: PILHA RECARREGAVEL TAMANHO PILHA: PALITO , MODELO: AAA , APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS , SISTEMA ELETROQUÍMICO: NÍQUEL METAL HIDRETO (NI-MH) , CAPACIDADE NOMINAL: 1000 MAH, TENSÃO NOMINAL: 1,2 Dados adicionais: Pilhas Alcalinas AAA recarregáveis	150	unidade	R\$ 10,89	R\$ 1.633,50
68	264071	Descrição CATMAT: CARREGADOR BATERIA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 V, TIPO BATERIA: RECARREGÁVEIS AA, AAA E 9 VOLTS Dados adicionais: Carregador Bateria / Pilha AA / AAA/ 9V	30	unidade	R\$ 29,90	R\$ 897,00
69	623165	Descrição CATMAT: FILTRO CARTUCHO, FORMATO: CILÍNDRICO COM NIPLE TC 2", MATERIAL: AÇO INOX 304, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEIO FILTRANTE PLISSADO, DIMENSÕES: 203 X 203 X 25 MM, APLICAÇÃO: TRANSFERÊNCIA PÓ Dados adicionais: Cartucho High Flow com 20 micras, construído de feltro sinterizado de fibra de aço inoxidável, Ø externo 150mm / Ø no oring 95mm - Altura (tampa a tampa) = 1.015,00 mm - Altura (total) = 1.130,00mm	60	Peça	R\$ 20.015,00	R\$ 1.200.900,00
Valor Total:						R\$ 3.594.583,93

9.1.1. Foi realizada pesquisa no site COMPRASNET, sendo localizados os códigos descritos na **Solicitação de Compras** contendo especificações técnicas compatível, de forma integral e/ou parcial, ao descritivo dos objetos solicitados. Lembramos que, a empresa licitante deverá ofertar produto(s) que atenda(m), integralmente, as especificações técnicas solicitadas, incluindo, obrigatoriamente, a complementação descrita em “**Dados adicionais**”, referente a cada item desta **Solicitação de Compras**.

9.1.2. Em caso de divergência entre as especificações constantes do CATMAT/COMPRASNET e das especificações técnicas detalhadas (Dados Adicionais), prevalecerão os descritivos especificados no item 6. **DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES ESTIMADA** estabelecidas neste Termo de Referência.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

9.2. Temos como base para definição do quantitativo o atendimento das legislações de saúde e meio ambiente, DZ 942. R-7, NT 202. R-10, DZ 215. R-4, NOP-48, CONAMA Nº 430/2011, Portaria GM/MS Nº 888 de 4 de Maio de 2021 e as metodologias analíticas para determinação dos parâmetros previstos, conforme as normas nacionais ou internacionais mais recentes;

• Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, de autoria das instituições American Public Health Association (APHA), American Water Works Association (AWWA) e Water Environment Federation (WEF);

- United States Environmental Protection Agency (USEPA);
- Normas publicadas pela International Standartization Organization (ISO); e
- Metodologias propostas pela Organização Mundial à Saúde (OMS).

9.2.1. Com o objetivo de garantir a eficácia dos serviços de saneamento prestados à comunidade, as ações do plano foram definidas com intuito de melhorar as condições de salubridade ambiental e minimizar os riscos à saúde da população local.

Considerando que esses materiais visam o benefício, segurança e agilidade no atendimento das demandas programadas e de emergência inerentes a esta secretaria em todo o Município, definimos o quantitativo conforme série histórica de aquisição dos anos anteriores, mais uma estimativa do que será utilizado no exercício atual, com uma margem de segurança para o estoque do almoxarifado, visando os imprevistos que ocorrem no dia a dia durante o ano em todos os sistemas de responsabilidade operacional desta secretaria, conforme planilha abaixo, seguindo os padrões dos serviços de acordo com a característica do objeto:

Sistemas Operacionalizados - SESAN	
Sistema de Abastecimento de Água – SAS (Região Serrana)	Localização
Córrego do Ouro	Sede do Distrito de Córrego do Ouro
Trapiche	Localidade do Distrito de Glicério
Sana	Sede do Distrito do Sana
Frade	Sede do Distrito do Frade
Reta do Frade	Localidade do Distrito do Frade
Glicério	Sede do Distrito de Glicério
Óleo	Localidade do Distrito de Glicério
Areia Branca	Localidade do Distrito de Cachoeiros de Macaé
Bicuda Grande (Antiga)	Localidade do Distrito de Cachoeiros de Macaé
Bicuda Grande (Nova)	Localidade do Distrito de Cachoeiros de Macaé
Serra Escura	Localidade do Distrito de Cachoeiros de Macaé
Bicuda Pequena	Localidade do Distrito de Cachoeiros de Macaé
Sistema de Esgotamento Sanitário - SES (Região Serrana) e (Sede do Município)	Localização

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

Sana	Sede do Distrito do Sana
Frade	Sede do Distrito do Frade
Glicério	Sede do Distrito de Glicério
HPM	Bairro Virgem Santa
Barreto	Bairro Barreto
Brisa do Vale	Bairro Imburo
Boa Vista	Bairro Quinta da Boa Vista
Cabiúnas	Bairro Cabiúnas
Córrego do Ouro	Sede do Distrito de Córrego do Ouro
Laboratório de Controle de Qualidade – Base SESAN (sede)	

Vale ressaltar que nos últimos anos, o município de Macaé vem assumindo a operação e manutenção de estações de tratamento de esgoto construídas pela iniciativa privada e que atendem conjuntos e loteamentos habitacionais localizados fora da área de Concessão da Parceria Pública Privada – PPP, como é o caso da ETE Barreto, Quinta da Boa Vista e Brisa do Vale, e implantando novos sistemas de esgotamento sanitário conforme previstas na Lei Federal nº 14.026/2020 – Lei Geral do Saneamento Básico (última atualização), que estabelece a necessidade da ampliação, buscando atingir a universalização dos serviços de esgotamento sanitário, com os serviços de abastecimento de água nos diversos distritos serranos mencionados tais como: Frade, Córrego do Ouro, Glicério e Serra/Escuro.

Para o quantitativo estimado foi considerado a série histórica de aquisições anteriores, adquiridas nos processos 140005/2017, 24511/2018, 13868/2018, 16749/2018, 35731/2019, 75644/2021, 75355/2022, 7211/2023, 76371/2023, acrescidas de uma margem de segurança de 10% para aquisição dessa demanda, conforme justificativas acima apontadas, e também pelo levantamento realizado in loco levando em consideração as diversas variações físico-químicas que podem ocorrer e acarretar na necessidade do aumento no consumo de produtos químicos para o tratamento.

10. VALOR TOTAL ESTIMADO

10.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ R\$ 3.594.583,93 (Três milhões quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos).

10.2. O valor estimado é decorrente da pesquisa de preços de mercado, realizada diretamente junto aos fornecedores que atuam no ramo de atividade, complementada com pesquisas junto ao painel de preços e banco de preços referenciais em licitações públicas.

10.2.1. Quanto ao método para obtenção de preço estimado, foi utilizada a mediana entre os valores obtidos, conforme previsto no Art. 19 do Decreto Municipal 026/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

10.2.2. Os valores considerados inconsistentes, adotamos por expurga-los a fim de equilibrar o coeficiente de variação e obter um orçamento mais homogêneo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho nº.: 17.511.0071.2.190.000

Elemento de Despesa nº.: 3.3.90.30.00.00.00

Código Reduzido nº.: 4537

Fonte de Recurso: 704

Valor Total Estimado: R\$ R\$ 3.593.852,93 (Três milhões quinhentos e noventa e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar o material, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela legislação de regência.

b) Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

c) Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

d) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação.

e) Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto desta contratação.

f) Executar a contratação através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo a Administração exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

g) Responder perante o órgão gestor da contratação por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à Administração o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

h) Facilitar e permitir ao órgão gestor da contratação, a qualquer momento, a realização de auditoria dos materiais fornecidos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade, bem como esclarecer prontamente as questões relativas à execução da contratação, quando solicitada.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

- i) Não utilizar o nome do Município de Macaé ou do órgão gestor da contratação em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.
- j) Não se pronunciar em nome do Município de Macaé ou do órgão gestor da contratação aos meios de imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.
- k) Comunicar ao órgão gestor da contratação, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.
- l) Comunicar ao órgão gestor da contratação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, *e-mail*).
- m) Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
- n) Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- o) Apresentar ao órgão gestor da contratação, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.
- p) Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município de Macaé e do órgão gestor da contratação, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato o valor do prejuízo acarretado.
- q) Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do órgão gestor da contratação aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.
- r) Requerer a exclusão do Município e do órgão gestor da contratação de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.
- s) Obter as licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.
- t) Cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

u) O Município de Macaé e o órgão gestor da contratação não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.
- b) Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;

14.1.5. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022.

14.4. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

14.5. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

14.6. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. Este Termo de Referência é parte integrante e complementar às cláusulas e condições previstas no edital de licitação, vinculando os agentes públicos e licitantes que participarem do certame e das contratações para todos os fins.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa abaixo se propõe a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no **Termo de Referência – ANEXO I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ - _____ Fax: (____) _____ - _____

E-mail: _____

CNPJ: _____._____._____/_____-____

(AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA PRINCIPAL)

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
1	458137	Descrição CATMAT: SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, FÓRMULA QUÍMICA:AL ₂ (SO ₄) ₃ , PESO MOLECULAR:342,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 10043-01-3 Dados adicionais: Sulfato de Alumínio Isento de Ferro aspecto físico pó branco; fórmula química AL ₂ (SO ₄) ₃ . 14 H ₂ O;	Kg	24.300	R\$ 14,90	R\$ 362.070,00			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		teor Mínimo de AL₂O₃ 16,5%; teor Máximo de Ferro Fe₂O₃: 0,04%; teor máximo de acidez (% em massa como H₂SO₄) = 0,5% ; teor máximo de alcalinidade livre (% em massa como Al₂O₃) = 0,4%; teor máximo de insolúveis (% em massa) = 1,0% Solubilidade (25 °C) = 53,0% Cor = branco creme Malha 2 = 98% mínimo Malha 100 = 10% máximo; número de referência química CAS: 100043-01-3							
2	356562	Descrição CATMAT: HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA:CA CL₂O₂ ANIDRO, PESO MOLECULAR:142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7778-54-3 Dados adicionais: Hipoclorito de Cálcio Granulado, aspecto físico pó branco, fórmula química (CaCl₂O₂) anidro, peso molecular 142,98 g/mol, teor de pureza pureza mínima de 98% , teor mínimo de cloro 65%, número de referência química CAS 7778-54-3	Kg	18.000	R\$ 14,80	R\$ 266.400,00			
3	391712	Descrição CATMAT: HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:EM PASTILHA, FÓRMULA QUÍMICA:CA CL₂O₂ ANIDRO, PESO MOLECULAR:142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7778-54-3 Dados adicionais: Hipoclorito de Cálcio Tablete aspecto físico pastilha, fórmula química	Kg	18.000	R\$ 21,29	R\$ 383.220,00			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		(CaCl ₂ O ₂) anidro, peso molecular 142,98 g/mol, teor de pureza mínima de 98% , teor mínimo de cloro 65%, número de referência química CAS 7778-54-3							
4	382556	Descrição CATMAT: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:H ₂ O ₂ , PESO MOLECULAR:34,01 G/MOL, PUREZA MÍNIMA:TEOR DE 50%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7722-84-1 Dados adicionais: Peróxido de Hidrogênio 50% aspecto físico líquido transparente (solução aquosa), fórmula química (H ₂ O ₂), peso molecular 34 g/mol, teor de pureza mínima de 50%, número de referência química CAS 7722-84-1	Container 1000L	8	R\$ 30,72	R\$ 245,76			
5	343158	Descrição CATMAT: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO/QUANTITATIVO DE E.COLI E COLIF. TOTAIS, MÉTODO:ONPG E MUG, APRESENTAÇÃO:TESTE Dados adicionais: Substrato Cromogênico para determinação de Coliformes Totais e Escherichia coli (caixa com 200 unidades)	Cx 200 und	23	R\$1.400,00	R\$ 32.200,00			
6	326296	Descrição CATMAT: MEIO DE CULTURA, TIPO:ÁGAR PCA, APRESENTAÇÃO:PÓ Dados adicionais: Standard Methods Agar Padrão (PCA) (pote de 500g)	Pote 500g	2	R\$ 353,35	R\$ 706,70			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
7	345506	Descrição CATMAT: REAGENTE ANALÍTICO 2 REAGENTE: DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA , ASPECTO FÍSICO: PÓ , TIPO USO: MÉTODO DPD ,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TESTE Dados adicionais: Reagente DPD em pó, para análise de cloro livre e cloro total frasco com 24g	Frasco 24 gr	30	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00			
8	384644	Descrição CATMAT: REAGENTE ANALÍTICO 2, REAGENTE:DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO USO:MÉTODO DPD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TESTE Dados adicionais: Sol. Indicadora de Cloro Livre, com analisador CL-17 (frasco com 473 ml)	Frasco 473 ml	30	R\$ 210,15	R\$ 6.304,50			
9	234416	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO TAMPÃO LEITURA: PH 4,0, APLICAÇÃO: CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO. Dados adicionais: Sol. Tampão de PH 4,00 frasco com 500 ml	Frasco 500 ml	23	R\$ 22,60	R\$ 519,80			
10	234417	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA:PH 7,0, APLICAÇÃO:CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO Dados adicionais: Sol. Padrão de PH 7,00 (frasco de 500 ml)	Frasco 500ml	23	R\$ 15,65	R\$ 359,95			
11	289050	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA:PH 10, APLICAÇÃO:CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO Dados adicionais: Sol. Padrão de PH 10,00 (frasco de 500 ml)	Frasco 500ml	23	R\$ 16,70	R\$ 384,10			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
12	354253	Descrição CATMAT: REAGENTE ANALÍTICO 2, REAGENTE:CLORETO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:SOLUÇÃO A 3 M Dados adicionais: Sol. de Cloreto de Potássio (KCl) 3M (frasco de 500 ml)	Frasco 500ml	23	R\$ 51,21	R\$ 1.177,83			
13	408640	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO:FORMAZINA, CONCENTRAÇÃO:4000 NTU Dados adicionais: Sol. Padrão de Turbidez 4000 NTU (frasco de 500 ml)	Frasco 500ml	8	R\$ 540,73	R\$ 4.325,84			
14	352320	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO:FORMAZINA, CONCENTRAÇÃO:10 NTU Dados adicionais: Sol. Padrão de Turbidez 10 NTU (frasco de 500 ml)	Frasco 500ml	23	R\$ 147,01	R\$ 3.381,23			
15	429666	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO:FORMAZINA, CONCENTRAÇÃO:800 NTU Dados adicionais: Conjunto de Padrões de Formazina Estabilizada (kit) Contendo 4 Padrões nas concentrações de <0,1, 20, 100 e 800 NTU em Cubetas de vidro seladas de 10ml, compatíveis com turbidímetro Policontrol - mod. AP 2000.	Conjunto (kit) 4 padrões	38	R\$1.320,00	R\$ 50.160,00			
16	429539	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO PADRÃO TIPO: DE COR , CONCENTRAÇÃO: 10 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PT-CO Dados adicionais: Sol. Padrão de Cor - ALPHA 10 de Platina Frasco com 500 ml	Frasco 500ml	23	R\$ 210,19	R\$ 4.834,37			
17	429540	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO PADRÃO TIPO: DE COR , CONCENTRAÇÃO: 100 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PT-CO Dados adicionais: Sol. Padrão de Cor - ALPHA 100 de Platina Frasco com 500 ml	Frasco 500ml	23	R\$ 404,46	R\$ 9.302,58			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
18	615243	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO PADRÃO TIPO: DE COR , CONCENTRAÇÃO: 500 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PT-CO Dados adicionais: Sol. Padrão de Cor - ALPHA 500 de Platina Frasco com 500 ml	Frasco 500ml	23	R\$ 542,78	R\$ 12.483,94			
19	410934	Descrição CATMAT: TIOSSULFATO DE SÓDIO GRAU DE PUREZA: A 0,1 N, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SOLUÇÃO AQUOSA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7772-98-7 Dados adicionais: Solução de Tiossulfato de Sódio 0,1N Frasco de 1 Litro	Frasco 500ml	8	R\$ 19,58	R\$ 156,64			
20	269941	Descrição CATMAT: ÁLCOOL ETÍLICO TIPO: HIDRATADO , TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70° GL) , APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO Dados adicionais: Álcool etílico 70% Frasco de 1 Litro	Frasco 1L	75	R\$ 9,86	R\$ 739,50			
21	428189	Descrição CATMAT: FRASCO LABORATÓRIO TIPO: PARA AMOSTRA , MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 120 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO , ACESSÓRIOS: COM TIOSSULFATO DE SÓDIO , ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL Dados adicionais: Frascos estéril com tampa contendo tiossulfato, capacidade 120 ml	Caixa 200 und	23	R\$ 4,20	R\$ 96,60			
22	433874	Descrição CATMAT: FRASCO MATERIAL: BOROSSILICATO , COR: ÂMBAR , CAPACIDADE: 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA Dados adicionais: Frasco de vidro borossilicato, capacidade 100 ml	Frasco 100ml	75	R\$ 45,96	R\$ 3.447,00			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
23	409459	Descrição CATMAT: FRASCO LABORATÓRIO TIPO: REAGENTE , MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 250 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO , TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL Dados adicionais: Frasco Plástico em Polietileno graduado com tampa, para amostras físico-químicas, capacidade de 250 ml.	Frasco 250ml	75	R\$ 7,65	R\$ 573,75			
24	279892	Descrição CATMAT: FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO) , TIPO BICO: BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR , TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA , COR: TRANSPARENTE , CAPACIDADE: 500 M Dados adicionais: Pisseta com tampa, capacidade 500 ml.	Frasco 500ml	75	R\$ 8,54	R\$ 640,50			
25	414489	Descrição CATMAT: FRASCO CONTA-GOTAS MATERIAL: VIDRO, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 30 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA PLÁSTICA, ROSCA FURADA, COM BORRACHA E PIPETA. Dados adicionais: Frasco Conta Gotas – Vidro Âmbar 30 ml	Frasco 30ml	75	R\$ 2,98	R\$ 223,50			
26	408261	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: VIDRO , GRADUAÇÃO: GRADUADO , CAPACIDADE: 100 ML, FORMATO: FORMA ALTA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Béquer Graduado de vidro capacidade 100 ml	Peça 100ml	38	R\$ 4,92	R\$ 186,96			
27	606217	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 100 ML, FORMATO: FORMA	Peça 100ml	38	R\$ 4,27	R\$ 162,26			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		ALTA Dados adicionais: Béquer Graduado de polipropileno capacidade 100 ml							
28	419771	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO ,CAPACIDADE: 250 ML, FORMATO: FORMA ALTA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Béquer Graduado de vidro capacidade 250 ml	Peça 250ml	38	R\$ 11,24	R\$ 427,12			
29	423505	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: POLIPROPILENO , GRADUAÇÃO: GRADUADO , CAPACIDADE: 250 ML, FORMATO: FORMA ALTA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Béquer Graduado de polipropileno capacidade 250 ml	Peça 250ml	38	R\$ 5,95	R\$ 226,10			
30	408252	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: VIDRO , GRADUAÇÃO: GRADUADO , CAPACIDADE: 500 ML, FORMATO: FORMA ALTA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Béquer Graduado de vidro capacidade 500 ml	Peça 500ml	38	R\$ 11,40	R\$ 433,20			
31	418811	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: POLIPROPILENO , GRADUAÇÃO: GRADUADO , CAPACIDADE: 500 ML, FORMATO: FORMA ALTA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Béquer Graduado de polipropileno capacidade 500 ml	Peça 500ml	38	R\$ 7,90	R\$ 300,20			
32	408255	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: VIDRO , GRADUAÇÃO: GRADUADO , CAPACIDADE: 1000 ML, FORMATO: FORMA ALTA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Béquer Graduado de vidro capacidade 1000 ml	Peça 1000ml	38	R\$ 19,06	R\$ 724,28			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
33	479703	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: POLIPROPILENO , GRADUAÇÃO: GRADUADO , CAPACIDADE: 1000 ML, FORMATO: FORMA ALTA Dados adicionais: Béquer Graduado de polipropileno capacidade 1000 ml	Peça 1000ml	38	R\$ 14,00	R\$ 532,00			
34	409902	Descrição CATMAT: PROVETA MATERIAL: VIDRO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 100 ML, BASE: BASE EM VIDRO , ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE VIDRO Dados adicionais: Proveta graduada de vidro capacidade 100 ml	Peça 100ml	38	R\$ 166,44	R\$ 6.324,72			
35	409900	Descrição CATMAT: PROVETA MATERIAL: POLIPROPILENO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 100 ML, BASE: BASE PLÁSTICA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Proveta graduada de polipropileno capacidade 100 ml	Peça 100ml	38	R\$ 8,00	R\$ 304,00			
36	452397	Descrição CATMAT: PROVETA MATERIAL: VIDRO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 250 ML, BASE: BASE EM VIDRO , ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE VIDRO Dados adicionais: Proveta graduada de vidro capacidade 250 ml	Peça 250ml	38	R\$ 105,85	R\$ 4.022,30			
37	423863	Descrição CATMAT: PROVETA MATERIAL: POLIPROPILENO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 250 ML, BASE: BASE PLÁSTICA , ACESSÓRIOS: COM ROLHA PLÁSTICA Dados adicionais: Proveta graduada de polipropileno capacidade 250 ml	Peça 250ml	38	R\$ 10,98	R\$ 417,24			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
38	438916	Descrição CATMAT: PROVETA MATERIAL: VIDRO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 500 ML, BASE: BASE EM VIDRO , ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE VIDRO Dados adicionais: Proveta graduada de vidro capacidade 500 ml	Peça 500ml	38	R\$ 136,99	R\$ 5.205,62			
39	409895	Descrição CATMAT: PROVETA MATERIAL: POLIPROPILENO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 500 ML, BASE: BASE PLÁSTICA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Proveta graduada de polipropileno capacidade 500 ml	Peça 500ml	38	R\$ 16,49	R\$ 626,62			
40	409901	Descrição CATMAT: PROVETA MATERIAL: VIDRO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 1000 ML, BASE: BASE EM VIDRO , ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE VIDRO Dados adicionais: Proveta graduada de vidro capacidade 1000 ml	Peça 1000ml	38	R\$ 135,00	R\$ 5.130,00			
41	409896	Descrição CATMAT: PROVETA MATERIAL: POLIPROPILENO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 1000 ML, BASE: BASE PLÁSTICA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Proveta graduada de polipropileno capacidade 1000 ml	Peça 1000ml	38	R\$ 25,00	R\$ 950,00			
42	409241	Descrição CATMAT: BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO , TIPO FUNDO: FUNDO CHATO , MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 10 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE VIDRO Dados adicionais: Balão volumétrico de vidro,	Peça 10ml	38	R\$ 17,99	R\$ 683,62			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		fundo chato Capacidade 10 ml							
43	409242	Descrição CATMAT: BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 50 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE VIDRO Dados adicionais: Balão volumétrico de vidro, fundo chato Capacidade 50 ml	Peça 50ml	38	R\$ 41,15	R\$ 1.563,70			
44	409243	Descrição CATMAT: BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO , TIPO FUNDO: FUNDO CHATO , MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 100 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE VIDRO Dados adicionais: Balão volumétrico de vidro, fundo chato Capacidade 100 ml	Peça 100ml	38	R\$ 24,74	R\$ 940,12			
45	409245	Descrição CATMAT: BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO , TIPO FUNDO: FUNDO CHATO , MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 250 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO Dados adicionais: Balão volumétrico de vidro, fundo chato Capacidade 250 ml	Peça 250ml	38	R\$ 28,58	R\$ 1.086,04			
46	409247	Descrição CATMAT: BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO , TIPO FUNDO: FUNDO CHATO , MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 500 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO Dados adicionais: Balão volumétrico de vidro, fundo chato Capacidade 500 ml	Peça 500ml	38	R\$ 24,14	R\$ 917,32			
47	409248	Descrição CATMAT: BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO , TIPO FUNDO: FUNDO CHATO , MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 1000 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO	Peça 1000ml	38	R\$ 62,00	R\$ 2.356,00			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		Dados adicionais: Balão volumétrico de vidro, fundo chato Capacidade 1000 ml							
48	409249	Descrição CATMAT: BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO , TIPO FUNDO: FUNDO CHATO , MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 2000 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO Dados adicionais: Balão volumétrico de vidro, fundo chato Capacidade 2000 ml	Peça 1000ml	38	R\$ 95,00	R\$ 3.610,00			
49	411530	Descrição CATMAT: FUNIL LABORATÓRIO TIPO USO: PARA SEDIMENTAÇÃO , MATERIAL: VIDRO , FORMATO: CONE IMHOFF , CAPACIDADE: 1000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO Dados adicionais: Cone Imhoff de vidro capacidade 1000 ml	Peça 2000ml	41	R\$ 248,00	R\$ 10.168,00			
50	604060	Descrição CATMAT: FUNIL LABORATÓRIO TIPO USO: PARA SEDIMENTAÇÃO , MATERIAL: PLÁSTICO , FORMATO: CONE IMHOFF , CAPACIDADE: 1000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO Dados adicionais: Cone Imhoff em Plástico SAN capacidade 1000 ml	Peça 1000ml	41	R\$ 310,00	R\$ 12.710,00			
51	439006	Descrição CATMAT: SUPORTE LABORATÓRIO MATERIAL: PLÁSTICO , TIPO: ESTANTE , APLICAÇÃO: PARA FUNIL , DIMENSÕES: DIÂMETRO MÍNIMO DE 70 MM, CAPACIDADE: ATÉ 5 UNIDADES Dados adicionais: Suporte para três (03) Cones de Imhoff em polipropileno	Peça 2000ml	27	R\$ 137,93	R\$ 3.724,11			
52	409530	Descrição CATMAT: BASTÃO LABORATÓRIO MATERIAL: VIDRO , DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 300 M	Peça	38	R\$ 4,66	R\$ 177,08			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		Dados adicionais: Bastão de vidro 10 x 300 MM							
53	414260	Descrição CATMAT: PIPETA TIPO: VOLUMÉTRICA , CAPACIDADE: 10 ML, MATERIAL: VIDRO Dados adicionais: Pipeta Graduada 10 ML (vidro)	Peça	15	R\$ 11,03	R\$ 165,45			
54	411171	Descrição CATMAT: PIPETADOR MATERIAL: BORRACHA , TIPO: MANUAL , CAPACIDADE: ATÉ 100 ML, AJUSTE: TIPO PERA , COMPONENTES: COM 3 VIAS Dados adicionais: Pipetador (tipo pera)	Peça	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00			
55	410115	Descrição CATMAT: FUNIL LABORATÓRIO TIPO USO: ANALÍTICO , MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 125 ML, ADICIONAL: LISO , TIPO HASTE: HASTE CURTA Dados adicionais: Funil Analítico 125 ml liso, haste curta diâmetro 100mm (vidro)	Peça	23	R\$ 23,10	R\$ 531,30			
56	429599	Descrição CATMAT: JARRA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 1 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL, GRADUADA, COM BICO Dados adicionais: Jarra com alça graduada em polipropileno Capacidade 1000 ml	Peça	38	R\$ 17,90	R\$ 680,20			
57	408563	Descrição CATMAT: BANDEJA LABORATÓRIO TIPO USO: PLÁSTICO , DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 30 X 10 C Dados adicionais: Bacia de contenção em polietileno para armazenar produtos químicos - Capacidade 100 ml	Peça	23	R\$ 24,07	R\$ 553,61			
58	408565	Descrição CATMAT: BANDEJA LABORATÓRIO TIPO USO: PLÁSTICO , DIMENSÕES: CERCA DE 35 X 35 X 15 C Dados adicionais: Bacia de contenção em polietileno para armazenar produtos químicos - Capacidade 300 ml	Peça	23	R\$ 30,80	R\$ 708,40			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
59	247827	Descrição CATMAT: CLORÍMETRO TIPO: DIGITAL PORTÁTIL , FAIXA TRABALHO: 0 A 2,50 MG/L, RESOLUÇÃO: 0,01 MG/L, PRECISÃO: 0,02 MG/L, PRECISÃO FOTOMÉTRICA: 2 PER, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 9 VDC OU 110 / 220 VAC V, ACESSÓRIOS: 2 CUBETAS DE 25 ML; REAGENTES;MANUAL DE INSTRUÇÕES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROPROCESSADOR INTERNO GARANTIDOR EXATIDÃO LEI – Dados adicionais: Kit medidor de cloro residual livre (analógico, do tipo disco comparador, cubetas de acrílico)	Peça	38	R\$ 891,00	R\$ 33.858,00			
60	464996	Descrição CATMAT: ELEMENTO FILTRANTE MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE FILTRAGEM: PARTÍCULAS MAIORES OU IGUAIS A 5 MICRON, COMPRIMENTO: 10 POL, DIÂMETRO EXTERNO: 2,5 POL, APLICAÇÃO: FILTRAGEM DE ÁGUA Dados adicionais: Refil para filtro em polipropileno 9.3/4" - 25 micra, Dimensionais: A: 248 mm - B: 63,5mm - C: 28mm com certificação iso 9001	Peça	38	R\$ 23,90	R\$ 908,20			
61	302786	Descrição CATMAT: FILTRO DE ÁGUA MATERIAL: POLIPROPILENO , PRESSÃO: 10 A 50 MCA, DIÂMETRO CONEXÃO SAÍDA: 4/4 POL, DIÂMETRO: 4 1/2 POL, VAZÃO: 300 L/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELEMENTO FILTRANTE EM CARTUCHO PLISSADO POLIÉSTER Dados adicionais: Cartucho High Flow, construído com manta de Polipropileno Plissado, com 60" de comprimento e 150,0 mm de diâmetro - Área de filtração efetiva: 8,4m2	Peça	75	R\$6.945,00	R\$ 520.875,00			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		- Fluxo permitido de até 90 m3/h - Máxima pressão diferencial: 0,38 Mpa a 21 graus Celsius - Máxima temperatura de operação: 80 graus Celsius - Microfiltração dos nossos filt.							
62	375711	Descrição CATMAT: LUVA SEGURANÇA MATERIAL: 100% BORRACHA NITRÍLICA , TAMANHO: M , APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I) , FORMA: ANATÔMICA , MODELO: BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO , COR: AZUL , TIPO: DESCARTÁVEL Dados adicionais: Luvas de segurança nitrílica, para procedimento em laboratório, descartável – Tamanho M (azul)	Caixa 100 und	19	R\$ 24,75	R\$ 470,25			
63	375710	Descrição CATMAT: LUVA SEGURANÇA MATERIAL: 100% BORRACHA NITRÍLICA , TAMANHO: G , APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I) , FORMA: ANATÔMICA , MODELO: BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO , COR: AZUL , TIPO: DESCARTÁVEL Dados adicionais: Luvas de segurança nitrílica, para procedimento em laboratório, descartável – Tamanho G (azul)	Caixa 100 und	19	R\$ 21,90	R\$ 416,10			
64	333185	Descrição CATMAT: BATERIA RECARREGÁVEL APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS , TENSÃO: 9 Dados adicionais: Baterias Alcalinas recarregáveis de 9 V	unidade	75	R\$ 31,10	R\$ 2.332,50			
65	453386	Descrição CATMAT: BATERIA NÃO RECARREGÁVEL TIPO: BOTÃO , TENSÃO NOMINAL: 1,5 VCC, MODELO: LLR44 AG13 FX-LR44 , CAPACIDADE NOMINAL: 120 MA	Cartela 10 unidades	38	R\$ 30,03	R\$ 1.141,14			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		Dados adicionais: Baterias Alcalinas 1,5 V LR 44							
66	317533	Descrição CATMAT: PILHA RECARREGAVEL COMPOSIÇÃO: NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), MODELO: AA, TENSÃO: 1,2 V, CAPACIDADE CORRENTE: 2500 MA Dados adicionais: Pilhas Alcalinas AA recarregáveis	unidade	113	R\$ 35,90	R\$ 4.056,70			
67	311251	Descrição CATMAT: PILHA RECARREGAVEL TAMANHO PILHA: PALITO, MODELO: AAA, APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, SISTEMA ELETROQUÍMICO: NÍQUEL METAL HIDRETO (NI-MH), CAPACIDADE NOMINAL: 1000 MAH, TENSÃO NOMINAL: 1,2 Dados adicionais: Pilhas Alcalinas AAA recarregáveis	unidade	113	R\$ 10,89	R\$ 1.230,57			
68	264071	Descrição CATMAT: CARREGADOR BATERIA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 V, TIPO BATERIA: RECARREGÁVEIS AA, AAA E 9 VOLTS Dados adicionais: Carregador Bateria / Pilha AA / AAA/ 9V	unidade	23	R\$ 29,90	R\$ 687,70			
69	623165	Descrição CATMAT: FILTRO CARTUCHO, FORMATO: CILÍNDRICO COM NIPLE TC 2", MATERIAL: AÇO INOX 304, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEIO FILTRANTE PLISSADO, DIMENSÕES: 203 X 203 X 25 MM, APLICAÇÃO: TRANSFERÊNCIA PÓ Dados adicionais: Cartucho High Flow com 20 micras, construído de feltro sinterizado de fibra de aço inoxidável, Ø externo 150mm / Ø no oring 95mm - Altura (tampa a tampa) = 1.015,00 mm - Altura (total) = 1.130,00mm	Peça	45	R\$20.015,00	R\$ 900.675,00			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – COTA RESERVA)

Art. 48, I ou III da Lei Complementar nº123/2006

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
70	458137	Descrição CATMAT: SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, FÓRMULA QUÍMICA:AL2(SO4)3, PESO MOLECULAR:342,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 10043-01-3 Dados adicionais: Sulfato de Alumínio Isento de Ferro aspecto físico pó branco; fórmula química AL2(SO4)3. 14 H2O; teor Mínimo de AL2O3 16,5%; teor Máximo de Ferro Fe2O3: 0,04%; teor máximo de acidez (% em massa como H2SO4) = 0,5% ; teor máximo de alcalinidade livre (% em massa como Al2O3) = 0,4%; teor máximo de insolúveis (% em massa) = 1,0% Solubilidade (25 °C) = 53,0% Cor = branco creme Malha 2 = 98% mínimo Malha 100 = 10% máximo; número de referência química CAS: 100043-01-3	Kg	8.100	R\$ 14,90	R\$ 120.690,00			
71	356562	Descrição CATMAT: HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA:CA CL2O2 ANIDRO, PESO MOLECULAR:142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7778-54-3 Dados adicionais: Hipoclorito de Cálcio	Kg	6.000	R\$ 14,80	R\$ 88.800,00			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		Granulado, aspecto físico pó branco, fórmula química (CaCl ₂ O ₂) anidro, peso molecular 142,98 g/mol, teor de pureza mínima de 98% , teor mínimo de cloro 65%, número de referência química CAS 7778-54-3							
72	391712	Descrição CATMAT: HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:EM PASTILHA, FÓRMULA QUÍMICA:CA CL ₂ O ₂ ANIDRO, PESO MOLECULAR:142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7778-54-3 Dados adicionais: Hipoclorito de Cálcio Tablete aspecto físico pastilha, fórmula química (CaCl ₂ O ₂) anidro, peso molecular 142,98 g/mol, teor de pureza mínima de 98% , teor mínimo de cloro 65%, número de referência química CAS 7778-54-3	Kg	6.000	R\$ 21,29	R\$ 127.740,00			
73	382556	Descrição CATMAT: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:H ₂ O ₂ , PESO MOLECULAR:34,01 G/MOL, PUREZA MÍNIMA:TEOR DE 50%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7722-84-1 Dados adicionais: Peróxido de Hidrogênio 50% aspecto físico líquido transparente (solução aquosa), fórmula química (H ₂ O ₂), peso molecular 34 g/mol, teor de pureza mínima de 50%, número de referência química CAS 7722-84-1	Container 1000L	2	R\$ 30,72	R\$ 61,44			
74	343158	Descrição CATMAT: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO/QUANTITATIVO DE E.COLI E COLIF. TOTAIS, MÉTODO:ONPG E	Cx 200 und	7	R\$ 1.400,00	R\$ 9.800,00			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		MUG, APRESENTAÇÃO:TESTE Dados adicionais: Substrato Cromogênico para determinação de Coliformes Totais e Escherichia coli (caixa com 200 unidades)							
75	345506	Descrição CATMAT: REAGENTE ANALÍTICO 2 REAGENTE: DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA , ASPECTO FÍSICO: PÓ , TIPO USO: MÉTODO DPD ,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TESTE Dados adicionais: Reagente DPD em pó, para análise de cloro livre e cloro total frasco com 24g	Frasco 24 gr	10	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00			
76	384644	Descrição CATMAT: REAGENTE ANALÍTICO 2, REAGENTE:DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO USO:MÉTODO DPD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TESTE Dados adicionais: Sol. Indicadora de Cloro Livre, com analisador CL-17 (frasco com 473 ml)	Frasco 473 ml	10	R\$ 210,15	R\$ 2.101,50			
77	234416	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO TAMPÃO LEITURA: PH 4,0, APLICAÇÃO: CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO. Dados adicionais: Sol. Tampão de PH 4,00 frasco com 500 ml	Frasco 500 ml	7	R\$ 22,60	R\$ 158,20			
78	234417	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA:PH 7,0, APLICAÇÃO:CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO Dados adicionais: Sol. Padrão de PH 7,00 (frasco de 500 ml)	Frasco 500ml	7	R\$ 15,65	R\$ 109,55			
79	289050	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA:PH 10, APLICAÇÃO:CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO Dados adicionais: Sol. Padrão de PH 10,00 (frasco de 500 ml)	Frasco 500ml	7	R\$ 16,70	R\$ 116,90			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
80	354253	Descrição CATMAT: REAGENTE ANALÍTICO 2, REAGENTE: CLORETO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: SOLUÇÃO A 3 M Dados adicionais: Sol. de Cloreto de Potássio (KCl) 3M (frasco de 500 ml)	Frasco 500ml	7	R\$ 51,21	R\$ 358,47			
81	408640	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO: FORMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 4000 NTU Dados adicionais: Sol. Padrão de Turbidez 4000 NTU (frasco de 500 ml)	Frasco 500ml	2	R\$ 540,73	R\$ 1.081,46			
82	352320	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO: FORMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 NTU Dados adicionais: Sol. Padrão de Turbidez 10 NTU (frasco de 500 ml)	Frasco 500ml	7	R\$ 147,01	R\$ 1.029,07			
83	429666	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO: FORMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 800 NTU Dados adicionais: Conjunto de Padrões de Formazina Estabilizada (kit) Contendo 4 Padrões nas concentrações de <0,1, 20, 100 e 800 NTU em Cubetas de vidro seladas de 10ml, compatíveis com turbidímetro Policontrol - mod. AP 2000.	Conjunto (kit) 4 padrões	12	R\$ 1.320,00	R\$ 15.840,00			
84	429539	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO PADRÃO TIPO: DE COR, CONCENTRAÇÃO: 10 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PT-CO Dados adicionais: Sol. Padrão de Cor - ALPHA 10 de Platina Frasco com 500 ml	Frasco 500ml	7	R\$ 210,19	R\$ 1.471,33			
85	429540	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO PADRÃO TIPO: DE COR, CONCENTRAÇÃO: 100 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PT-CO Dados adicionais: Sol. Padrão de Cor - ALPHA 100 de Platina Frasco com 500 ml	Frasco 500ml	7	R\$ 404,46	R\$ 2.831,22			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
86	615243	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO PADRÃO TIPO: DE COR , CONCENTRAÇÃO: 500 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PT-CO Dados adicionais: Sol. Padrão de Cor - ALPHA 500 de Platina Frasco com 500 ml	Frasco 500ml	7	R\$ 542,78	R\$ 3.799,46			
87	410934	Descrição CATMAT: TIOSSULFATO DE SÓDIO GRAU DE PUREZA: A 0,1 N, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SOLUÇÃO AQUOSA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7772-98-7 Dados adicionais: Solução de Tiossulfato de Sódio 0,1N Frasco de 1 Litro	Frasco 500ml	2	R\$ 19,58	R\$ 39,16			
88	269941	Descrição CATMAT: ÁLCOOL ETÍLICO TIPO: HIDRATADO , TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70° GL) , APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO Dados adicionais: Álcool etílico 70% Frasco de 1 Litro	Frasco 1L	25	R\$ 9,86	R\$ 246,50			
89	428189	Descrição CATMAT: FRASCO LABORATÓRIO TIPO: PARA AMOSTRA , MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 120 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO , ACESSÓRIOS: COM TIOSSULFATO DE SÓDIO , ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL Dados adicionais: Frascos estéril com tampa contendo tiossulfato, capacidade 120 ml	Caixa 200 und	7	R\$ 4,20	R\$ 29,40			
90	433874	Descrição CATMAT: FRASCO MATERIAL: BOROSSILICATO , COR: ÂMBAR , CAPACIDADE: 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA Dados adicionais: Frasco de vidro borossilicato, capacidade 100 ml	Frasco 100ml	25	R\$ 45,96	R\$ 1.149,00			
91	409459	Descrição CATMAT: FRASCO LABORATÓRIO TIPO: REAGENTE , MATERIAL: PLÁSTICO ,	Frasco 250ml	25	R\$ 7,65	R\$ 191,25			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		CAPACIDADE: 250 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO , TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL Dados adicionais: Frasco Plástico em Polietileno graduado com tampa, para amostras físico- químicas, capacidade de 250 ml.							
92	279892	Descrição CATMAT: FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO) , TIPO BICO: BICO CURVO, ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTECTOR , TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA , COR: TRANSPARENTE , CAPACIDADE: 500 M Dados adicionais: Pisseta com tampa, capacidade 500 ml.	Frasco 500ml	25	R\$ 8,54	R\$ 213,50			
93	414489	Descrição CATMAT: FRASCO CONTA-GOTAS MATERIAL: VIDRO, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 30 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA PLÁSTICA, ROSCA FURADA, COM BORRACHA E PIPETA. Dados adicionais: Frasco Conta Gotas – Vidro Âmbar 30 ml	Frasco 30ml	25	R\$ 2,98	R\$ 74,50			
94	408261	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: VIDRO , GRADUAÇÃO: GRADUADO , CAPACIDADE: 100 ML, FORMATO: FORMA ALTA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Béquer Graduado de vidro capacidade 100 ml	Peça 100ml	12	R\$ 4,92	R\$ 59,04			
95	606217	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 100 ML, FORMATO: FORMA ALTA Dados adicionais: Béquer Graduado de polipropileno capacidade 100 ml	Peça 100ml	12	R\$ 4,27	R\$ 51,24			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
96	419771	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO ,CAPACIDADE: 250 ML, FORMATO: FORMA ALTA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Béquer Graduado de vidro capacidade 250 ml	Peça 250ml	12	R\$ 11,24	R\$ 134,88			
97	423505	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: POLIPROPILENO , GRADUAÇÃO: GRADUADO , CAPACIDADE: 250 ML, FORMATO: FORMA ALTA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Béquer Graduado de polipropileno capacidade 250 ml	Peça 250ml	12	R\$ 5,95	R\$ 71,40			
98	408252	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: VIDRO , GRADUAÇÃO: GRADUADO , CAPACIDADE: 500 ML, FORMATO: FORMA ALTA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Béquer Graduado de vidro capacidade 500 ml	Peça 500ml	12	R\$ 11,40	R\$ 136,80			
99	418811	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: POLIPROPILENO , GRADUAÇÃO: GRADUADO , CAPACIDADE: 500 ML, FORMATO: FORMA ALTA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Béquer Graduado de polipropileno capacidade 500 ml	Peça 500ml	12	R\$ 7,90	R\$ 94,80			
100	408255	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: VIDRO , GRADUAÇÃO: GRADUADO , CAPACIDADE: 1000 ML, FORMATO: FORMA ALTA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Béquer Graduado de vidro capacidade 1000 ml	Peça 1000ml	12	R\$ 19,06	R\$ 228,72			
101	479703	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: POLIPROPILENO , GRADUAÇÃO: GRADUADO , CAPACIDADE: 1000 ML, FORMATO: FORMA ALTA Dados adicionais: Béquer Graduado de	Peça 1000ml	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		polipropileno capacidade 1000 ml							
102	409902	Descrição CATMAT: PROVETA MATERIAL: VIDRO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 100 ML, BASE: BASE EM VIDRO , ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE VIDRO Dados adicionais: Proveta graduada de vidro capacidade 100 ml	Peça 100ml	12	R\$ 166,44	R\$ 1.997,28			
103	409900	Descrição CATMAT: PROVETA MATERIAL: POLIPROPILENO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 100 ML, BASE: BASE PLÁSTICA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Proveta graduada de polipropileno capacidade 100 ml	Peça 100ml	12	R\$ 8,00	R\$ 96,00			
104	452397	Descrição CATMAT: PROVETA MATERIAL: VIDRO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 250 ML, BASE: BASE EM VIDRO , ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE VIDRO Dados adicionais: Proveta graduada de vidro capacidade 250 ml	Peça 250ml	12	R\$ 105,85	R\$ 1.270,20			
105	423863	Descrição CATMAT: PROVETA MATERIAL: POLIPROPILENO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 250 ML, BASE: BASE PLÁSTICA , ACESSÓRIOS: COM ROLHA PLÁSTICA Dados adicionais: Proveta graduada de polipropileno capacidade 250 ml	Peça 250ml	12	R\$ 10,98	R\$ 131,76			
106	438916	Descrição CATMAT: PROVETA MATERIAL: VIDRO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 500 ML, BASE: BASE EM VIDRO , ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE VIDRO Dados adicionais: Proveta graduada de vidro capacidade 500 ml	Peça 500ml	12	R\$ 136,99	R\$ 1.643,88			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
107	409895	Descrição CATMAT: PROVETA MATERIAL: POLIPROPILENO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 500 ML, BASE: BASE PLÁSTICA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Proveta graduada de polipropileno capacidade 500 ml	Peça 500ml	12	R\$ 16,49	R\$ 197,88			
108	409901	Descrição CATMAT: PROVETA MATERIAL: VIDRO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 1000 ML, BASE: BASE EM VIDRO , ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE VIDRO Dados adicionais: Proveta graduada de vidro capacidade 1000 ml	Peça 1000ml	12	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00			
109	409896	Descrição CATMAT: PROVETA MATERIAL: POLIPROPILENO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 1000 ML, BASE: BASE PLÁSTICA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Proveta graduada de polipropileno capacidade 1000 ml	Peça 1000ml	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00			
110	409241	Descrição CATMAT: BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO , TIPO FUNDO: FUNDO CHATO , MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 10 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE VIDRO Dados adicionais: Balão volumétrico de vidro, fundo chato Capacidade 10 ml	Peça 10ml	12	R\$ 17,99	R\$ 215,88			
111	409242	Descrição CATMAT: BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 50 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE VIDRO Dados adicionais: Balão volumétrico de vidro, fundo chato Capacidade 50 ml	Peça 50ml	12	R\$ 41,15	R\$ 493,80			
112	409243	Descrição CATMAT: BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO , TIPO FUNDO:	Peça 100ml	12	R\$ 24,74	R\$ 296,88			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		FUNDO CHATO , MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 100 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE VIDRO Dados adicionais: Balão volumétrico de vidro, fundo chato Capacidade 100 ml							
113	409245	Descrição CATMAT: BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO , TIPO FUNDO: FUNDO CHATO , MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 250 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO Dados adicionais: Balão volumétrico de vidro, fundo chato Capacidade 250 ml	Peça 250ml	12	R\$ 28,58	R\$ 342,96			
114	409247	Descrição CATMAT: BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO , TIPO FUNDO: FUNDO CHATO , MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 500 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO Dados adicionais: Balão volumétrico de vidro, fundo chato Capacidade 500 ml	Peça 500ml	12	R\$ 24,14	R\$ 289,68			
115	409248	Descrição CATMAT: BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO , TIPO FUNDO: FUNDO CHATO , MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 1000 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO Dados adicionais: Balão volumétrico de vidro, fundo chato Capacidade 1000 ml	Peça 1000ml	12	R\$ 62,00	R\$ 744,00			
116	409249	Descrição CATMAT: BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO , TIPO FUNDO: FUNDO CHATO , MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 2000 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO Dados adicionais: Balão volumétrico de vidro, fundo chato Capacidade 2000 ml	Peça 1000ml	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
117	411530	Descrição CATMAT: FUNIL LABORATÓRIO TIPO USO: PARA SEDIMENTAÇÃO , MATERIAL: VIDRO , FORMATO: CONE IMHOFF , CAPACIDADE: 1000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO Dados adicionais: Cone Imhoff de vidro capacidade 1000 ml	Peça 2000ml	13	R\$ 248,00	R\$ 3.224,00			
118	604060	Descrição CATMAT: FUNIL LABORATÓRIO TIPO USO: PARA SEDIMENTAÇÃO , MATERIAL: PLÁSTICO , FORMATO: CONE IMHOFF , CAPACIDADE: 1000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO Dados adicionais: Cone Imhoff em Plástico SAN capacidade 1000 ml	Peça 1000ml	13	R\$ 310,00	R\$ 4.030,00			
119	439006	Descrição CATMAT: SUPORTE LABORATÓRIO MATERIAL: PLÁSTICO , TIPO: ESTANTE , APLICAÇÃO: PARA FUNIL , DIMENSÕES: DIÂMETRO MÍNIMO DE 70 MM, CAPACIDADE: ATÉ 5 UNIDADES Dados adicionais: Suporte para três (03) Cones de Imhoff em polipropileno	Peça 2000ml	9	R\$ 137,93	R\$ 1.241,37			
120	409530	Descrição CATMAT: BASTÃO LABORATÓRIO MATERIAL: VIDRO , DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 300 M Dados adicionais: Bastão de vidro 10 x 300 MM	Peça	12	R\$ 4,66	R\$ 55,92			
121	414260	Descrição CATMAT: PIPETA TIPO: VOLUMÉTRICA , CAPACIDADE: 10 ML, MATERIAL: VIDRO Dados adicionais: Pipeta Graduada 10 ML (vidro)	Peça	5	R\$ 11,03	R\$ 55,15			
122	411171	Descrição CATMAT: PIPETADOR MATERIAL: BORRACHA , TIPO: MANUAL , CAPACIDADE: ATÉ 100 ML, AJUSTE: TIPO PERA , COMPONENTES: COM 3 VIAS Dados adicionais: Pipetador (tipo pera)	Peça	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
123	410115	Descrição CATMAT: FUNIL LABORATÓRIO TIPO USO: ANALÍTICO , MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 125 ML, ADICIONAL: LISO , TIPO HASTE: HASTE CURTA Dados adicionais: Funil Analítico 125 ml liso, haste curta diâmetro 100mm (vidro)	Peça	7	R\$ 23,10	R\$ 161,70			
124	429599	Descrição CATMAT: JARRA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 1 L,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL, GRADUADA, COM BICO Dados adicionais: Jarra com alça graduada em polipropileno Capacidade 1000 ml	Peça	12	R\$ 17,90	R\$ 214,80			
125	408563	Descrição CATMAT: BANDEJA LABORATÓRIO TIPO USO: PLÁSTICO , DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 30 X 10 C Dados adicionais: Bacia de contenção em polietileno para armazenar produtos químicos - Capacidade 100 ml	Peça	7	R\$ 24,07	R\$ 168,49			
126	408565	Descrição CATMAT: BANDEJA LABORATÓRIO TIPO USO: PLÁSTICO , DIMENSÕES: CERCA DE 35 X 35 X 15 C Dados adicionais: Bacia de contenção em polietileno para armazenar produtos químicos - Capacidade 300 ml	Peça	7	R\$ 30,80	R\$ 215,60			
127	247827	Descrição CATMAT: CLORÍMETRO TIPO: DIGITAL PORTÁTIL , FAIXA TRABALHO: 0 A 2,50 MG/L, RESOLUÇÃO: 0,01 MG/L, PRECISÃO: 0,02 MG/L, PRECISÃO FOTOMÉTRICA: 2 PER, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 9 VDC OU 110 / 220 VAC V, ACESSÓRIOS: 2 CUBETAS DE 25 ML; REAGENTES;MANUAL DE INSTRUÇÕES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROPROCESSADOR INTERNO GARANTIDOR EXATIDÃO LEI – Dados adicionais: Kit medidor de cloro residual livre (analógico, do tipo disco comparador, cubetas de acrílico)	Peça	12	R\$ 891,00	R\$ 10.692,00			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
128	464996	Descrição CATMAT: ELEMENTO FILTRANTE MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE FILTRAGEM: PARTÍCULAS MAIORES OU IGUAIS A 5 MICRON, COMPRIMENTO: 10 POL, DIÂMETRO EXTERNO: 2,5 POL, APLICAÇÃO: FILTRAGEM DE ÁGUA Dados adicionais: Refil para filtro em polipropileno 9.3/4" - 25 micra, Dimensionais: A: 248 mm - B: 63,5mm - C: 28mm com certificação iso 9001	Peça	12	R\$ 23,90	R\$ 286,80			
129	302786	Descrição CATMAT: FILTRO DE ÁGUA MATERIAL: POLIPROPILENO , PRESSÃO: 10 A 50 MCA, DIÂMETRO CONEXÃO SAÍDA: 4/4 POL, DIÂMETRO: 4 1/2 POL, VAZÃO: 300 L/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELEMENTO FILTRANTE EM CARTUCHO PLISSADO POLIÉSTER Dados adicionais: Cartucho High Flow, construído com manta de Polipropileno Plissado, com 60" de comprimento e 150,0 mm de diâmetro - Área de filtração efetiva: 8,4m2 - Fluxo permitido de até 90 m3/h - Máxima pressão diferencial: 0,38 Mpa a 21 graus Celsius - Máxima temperatura de operação: 80 graus Celsius - Microfiltração dos nossos filt.	Peça	25	R\$ 6.945,00	R\$ 173.625,00			
130	375711	Descrição CATMAT: LUVA SEGURANÇA MATERIAL: 100% BORRACHA NITRÍLICA , TAMANHO: M , APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I) , FORMA: ANATÔMICA , MODELO: BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO , COR: AZUL , TIPO: DESCARTÁVEL Dados adicionais: Luvas de segurança nitrílica, para procedimento em laboratório, descartável – Tamanho M (azul)	Caixa 100 und	6	R\$ 24,75	R\$ 148,50			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
131	375710	Descrição CATMAT: LUVA SEGURANÇA MATERIAL: 100% BORRACHA NITRÍLICA , TAMANHO: G , APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I) , FORMA: ANATÔMICA , MODELO: BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO , COR: AZUL , TIPO: DESCARTÁVEL Dados adicionais: Luvas de segurança nitrílica, para procedimento em laboratório, descartável – Tamanho G (azul)	Caixa 100 und	6	R\$ 21,90	R\$ 131,40			
132	333185	Descrição CATMAT: BATERIA RECARREGÁVEL APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS , TENSÃO: 9 Dados adicionais: Baterias Alcalinas recarregáveis de 9 V	unidade	25	R\$ 31,10	R\$ 777,50			
133	453386	Descrição CATMAT: BATERIA NÃO RECARREGÁVEL TIPO: BOTÃO , TENSÃO NOMINAL: 1,5 VCC, MODELO: LLR44 AG13 FX-LR44 , CAPACIDADE NOMINAL: 120 MA Dados adicionais: Baterias Alcalinas 1,5 V LR 44	Cartela 10 unidades	12	R\$ 30,03	R\$ 360,36			
134	317533	Descrição CATMAT: PILHA RECARREGAVEL COMPOSIÇÃO: NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), MODELO: AA , TENSÃO: 1,2 V, CAPACIDADE CORRENTE: 2500 MA Dados adicionais: Pilhas Alcalinas AA recarregáveis	unidade	37	R\$ 35,90	R\$ 1.328,30			
135	311251	Descrição CATMAT: PILHA RECARREGAVEL TAMANHO PILHA: PALITO , MODELO: AAA , APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS , SISTEMA ELETROQUÍMICO: NÍQUEL METAL HIDRETO (NI-MH) , CAPACIDADE NOMINAL: 1000 MAH, TENSÃO NOMINAL: 1,2 Dados adicionais: Pilhas Alcalinas AAA recarregáveis	unidade	37	R\$ 10,89	R\$ 402,93			
136	264071	Descrição CATMAT: CARREGADOR BATERIA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 V, TIPO BATERIA: RECARREGÁVEIS AA, AAA E 9 VOLTS Dados adicionais: Carregador Bateria /	unidade	7	R\$ 29,90	R\$ 209,30			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
		Pilha AA / AAA/ 9V							
137	623165	Descrição CATMAT: FILTRO CARTUCHO, FORMATO:CILÍNDRICO COM NIPLÉ TC 2", MATERIAL:AÇO INOX 304, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MEIO FILTRANTE PLEISSADO, DIMENSÕES:203 X 203 X 25 MM, APLICAÇÃO:TRANSFERÊNCIA PÓ Dados adicionais: Cartucho High Flow com 20 micras, construído de feltro sinterizado de fibra de aço inoxidável, Ø externo 150mm / Ø no oring 95mm - Altura (tamapa a tampa) = 1.015,00 mm -Altura (total) = 1.130,00mm	Peça	15	R\$20.015,00	R\$ 300.225,00			

1. PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.1. O preço total ofertado é R\$ _____
(_____).

1.2. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 099/2025 - SRP**.

1.3. Declaro, ainda, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega, nos termos do artigo 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

1.4. Esta proposta está de acordo com todas as demais condições exigidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.5. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho.

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. O prazo de validade desta proposta comercial é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Esta proposta está de acordo com todas as demais condições exigidas no Termo de Referência e seus anexos.

4. DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

Local e data

Nome da empresa licitante
Responsável legal
assinar e carimbar

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Aos dias do mês de do ano de, pelo presente instrumento, que entre si celebram, o MUNICÍPIO DE MACAÉ, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por intermédio da **SECRETARIA** _____, neste ato representada por seu/sua Secretário(a), Sr(a) _____, (*nacionalidade*), (*estado civil*), (*profissão*), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, devidamente nomeada através da Portaria nº _____, publicada no de ____/____/____ nos termos do Art. 3º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 187/2011, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa, e do outro as empresas _____, representadas pelo seus representantes legais, Senhor (a) _____, com sede na _____, inscritas no CNPJ/MF sob o número _____, simplesmente denominada de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº SEI-003196/2025** e homologada às fls. _____, referente ao **Pregão Eletrônico nº 099/2025 para Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.960/2022 e Decreto Municipal nº 026/2023, Decreto Municipal nº 088/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no **Pregão Eletrônico nº 099/2025**, conforme especificações e condições constantes do **item 16** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das prestações/quantidades de **Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos (material de consumo)**, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, **nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021**, durante o qual o **FORNECEDOR** que tenha os seus preços registrados poderá ser convidado a firmar as contratações pela **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR**, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. A(s) contratação(ões) derivada(s) do registro obedecerá(ao) às condições previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** deste Edital.

1.4. A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

2. PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados na Planilha de Lances desta Ata.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

2.3. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente:

3.1.1. Programa de trabalho nº: 17.511.0071.2.190.000

3.1.2. Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00.00.00

3.1.3. Código Reduzido nº: 4537

3.1.4. Fonte de Recurso nº: 704

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o FORNECEDOR deverá demonstrar a regularidade fiscal e trabalhista, bem como a inexistência de inidoneidade ou impedimento junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), cujas certidões devem ser juntadas ao respectivo processo pelo órgão gestor da contratação.

4.2. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** deverá requisitar os itens registrados.

4.3. O FORNECEDOR será convocado para assinatura do contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contado da data do recebimento da convocação.

4.4. O **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** solicitará ao fornecedor/prestador, por escrito, através da Nota de Empenho, e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos necessários de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

4.5. Os materiais deverão ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.**

4.6. O **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR**, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

4.7. Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente, ou não aceitar ou retirar a – Nota de Empenho –, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação, o **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento/prestação dos(as) **fornecimento de insumos (material de consumo)** registrado pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 026/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação nos termos do subitem **4.7**, o **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR**, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço adjudicatário ou adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.9. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

4.10. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.11. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência de **12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura**, em conformidade com as disposições nela contidas.

4.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao **órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços**, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização, nos termos do art. 86, §2º, I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.13. O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao **órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços**, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

4.14. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.15. As aquisições adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos **registrados** na Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 86, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.16. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem, nos termos do art. 86, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

5. OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1. Entregar o material, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela legislação de regência.
- 5.2. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.
- 5.3. Cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 5.4. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- 5.5. Responsabilizar-se, exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 5.6. Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto desta contratação.
- 5.7. Executar a contratação através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo a Administração exigir a retirada daquelas cujas condutas seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.
- 5.8. Responder perante o órgão gestor da contratação por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à Administração o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.
- 5.9. Facilitar e permitir ao órgão gestor da contratação, a qualquer momento, a realização de auditoria dos materiais fornecidos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade, bem como esclarecer prontamente as questões relativas à execução da contratação, quando solicitada.
- 5.10. Não utilizar o nome do Município de Macaé ou do **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.
- 5.11. Não se pronunciar em nome do Município de Macaé ou do **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** aos meios de imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.
- 5.12. Comunicar ao **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR**, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.
- 5.13. Comunicar ao **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR**, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

5.14. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

5.15. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

5.16. Apresentar ao órgão gestor da contratação, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

5.17. Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município de Macaé e do órgão gestor da contratação, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato o valor do prejuízo acarretado.

5.18. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do órgão gestor da contratação aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

5.19. Requerer a exclusão do Município e do **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

5.20. Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

5.21. O Município de Macaé e o **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade do FORNECEDOR por qualquer vício ou defeito na execução da contratação.

6.2. Notificar, por escrito, ao FORNECEDOR sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

6.3. Efetuar os pagamentos devidos ao FORNECEDOR pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

7.1. Em consonância com o instrumento convocatório, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo.

7.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.

7.3. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da ordem de fornecimento, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a 15 (quinze) dias.

7.4. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o fornecimento/prestação, no mês anterior à realização dos serviços.

8. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis;

8.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão ou ente gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão ou ente gerenciador poderá:

8.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

8.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6. O registro de preços será cancelado quando o fornecedor:

8.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.6.4. sofrer aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **8.6.1, 8.6.2 e 8.6.4** será formalizado por despacho do Ordenador de Despesas do órgão ou ente gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.8.1. por razão de interesse público; ou

8.8.2. a pedido do fornecedor.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos e pela Comissão de Fiscalização, representantes da Administração especialmente designados para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 4.960/2022 e do instrumento convocatório.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

10.2.1. Advertência por escrito.

10.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

10.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022.

10.3.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 088/2023, incorre nas penalidades descritas no subitem 10.2.4, cumulada com o subitem 10.2.2, a licitante que praticar as seguintes condutas:

10.3.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.3.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.3.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.3.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.3.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

10.4. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

10.5. As sanções previstas nos subitens **10.2.3** e **10.2.4** implicarão no descredenciamento do fornecedor no SICAF.

10.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

10.8. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

11. VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1. Integra esta Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

12. CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.846/13 E DECRETO MUNICIPAL Nº 207/15

12.1. Para a execução do objeto deste Edital, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

13. DO CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD)

13.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

13.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.

13.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

13.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

14. FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, que prevalecerá sobre qualquer outro – por mais privilegiado que seja – para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata.

15. FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

15.1. Havendo manifestação de interessados durante o procedimento licitatório, poderá ser formalizado Cadastro de Reserva de Fornecedor(es), objetivando posteriormente a substituição da titularidade da ata de registro de preços em decorrência de cancelamento, devendo neste caso ser respeitado preços iguais ao do licitante vencedor e observado a ordem de classificação final, nos termos do artigo 58 do Decreto Municipal nº 026/2023.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

15.2. Segue no ANEXO I a esta ata de registro de preços a relação de itens com seu respectivo cadastro de reserva.

Item	CATMAT CATSERV	Descrição de Serviços Estrutura	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
					Valor Unitário	Valor Total	
1							

16. RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA

(AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL)

Item	CATMAT CATSERV	Descrição de Serviços Estrutura	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
					Valor Unitário	Valor Total	
1	458137	Descrição CATMAT: SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, FÓRMULA QUÍMICA:AL ₂ (SO ₄) ₃ , PESO MOLECULAR:342,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 10043-01-3 Dados adicionais: Sulfato de Alumínio Isento de Ferro aspecto físico pó branco; fórmula química AL ₂ (SO ₄) ₃ . 14 H ₂ O; teor Mínimo de AL ₂ O ₃ 16,5%; teor Máximo de Ferro Fe ₂ O ₃ : 0,04%; teor máximo de acidez (% em massa como H ₂ SO ₄) = 0,5% ; teor máximo de alcalinidade livre (% em massa como Al ₂ O ₃) = 0,4%; teor máximo de insolúveis (% em massa) = 1,0% Solubilidade (25 °C) = 53,0% Cor = branco creme Malha 2 = 98% mínimo Malha 100 = 10% máximo; número de referência química CAS: 100043-01-3	Kg	24.30 0			
2	356562	Descrição CATMAT: HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA:CA CL ₂ O ₂ ANIDRO, PESO MOLECULAR:142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7778-54-3	Kg	18.00 0			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

		Dados adicionais: Hipoclorito de Cálcio Granulado, aspecto físico pó branco, fórmula química (CaCl2O2) anidro, peso molecular 142,98 g/mol, teor de pureza mínima de 98% , teor mínimo de cloro 65%, número de referência química CAS 7778-54-3					
3	391712	Descrição CATMAT: HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:EM PASTILHA, FÓRMULA QUÍMICA:CA CL2O2 ANIDRO, PESO MOLECULAR:142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7778-54-3 Dados adicionais: Hipoclorito de Cálcio Tablete aspecto físico pastilha, fórmula química (CaCl2O2) anidro, peso molecular 142,98 g/mol, teor de pureza mínima de 98% , teor mínimo de cloro 65%, número de referência química CAS 7778-54-3	Kg	18.00 0			
4	382556	Descrição CATMAT: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:H2O2, PESO MOLECULAR:34,01 G/MOL, PUREZA MÍNIMA:TEOR DE 50%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7722-84-1 Dados adicionais: Peróxido de Hidrogênio 50% aspecto físico líquido transparente (solução aquosa), fórmula química (H2O2), peso molecular 34 g/mol, teor de pureza mínima de 50%, número de referência química CAS 7722-84-1	Container 1000L	8			
5	343158	Descrição CATMAT: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO/QUANTITATIVO DE E.COLI E COLIF. TOTAIS, MÉTODO:ONPG E MUG, APRESENTAÇÃO:TESTE Dados adicionais: Substrato Cromogênico para determinação de Coliformes Totais e Escherichia coli	Cx 200 und	23			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

		(caixa com 200 unidades)					
6	326296	Descrição CATMAT: MEIO DE CULTURA, TIPO:ÁGAR PCA, APRESENTAÇÃO:PÓ Dados adicionais: Standard Methods Agar Padrão (PCA) (pote de 500g)	Pote 500g	2			
7	345506	Descrição CATMAT: REAGENTE ANALÍTICO 2 REAGENTE: DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA , ASPECTO FÍSICO: PÓ , TIPO USO: MÉTODO DPD ,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TESTE Dados adicionais: Reagente DPD em pó, para análise de cloro livre e cloro total frasco com 24g	Frasco 24 gr	30			
8	384644	Descrição CATMAT: REAGENTE ANALÍTICO 2, REAGENTE:DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO USO:MÉTODO DPD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TESTE Dados adicionais: Sol. Indicadora de Cloro Livre, com analisador CL-17 (frasco com 473 ml)	Frasco 473 ml	30			
9	234416	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO TAMPÃO LEITURA: PH 4,0, APLICAÇÃO: CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO. Dados adicionais: Sol. Tampão de PH 4,00 frasco com 500 ml	Frasco 500 ml	23			
10	234417	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA:PH 7,0, APLICAÇÃO:CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO Dados adicionais: Sol. Padrão de PH 7,00 (frasco de 500 ml)	Frasco 500ml	23			
11	289050	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA:PH 10, APLICAÇÃO:CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO Dados adicionais: Sol. Padrão de PH 10,00 (frasco de 500 ml)	Frasco 500ml	23			
12	354253	Descrição CATMAT: REAGENTE ANALÍTICO 2, REAGENTE:CLORETO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:SOLUÇÃO A 3 M Dados adicionais: Sol. de Cloreto de Potássio (KCl) 3M	Frasco 500ml	23			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

		(frasco de 500 ml)					
13	408640	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO:FORMAZINA, CONCENTRAÇÃO:4000 NTU Dados adicionais: Sol. Padrão de Turbidez 4000 NTU (frasco de 500 ml)	Frasco 500ml	8			
14	352320	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO:FORMAZINA, CONCENTRAÇÃO:10 NTU Dados adicionais: Sol. Padrão de Turbidez 10 NTU (frasco de 500 ml)	Frasco 500ml	23			
15	429666	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO:FORMAZINA, CONCENTRAÇÃO:800 NTU Dados adicionais: Conjunto de Padrões de Formazina Estabilizada (kit) Contendo 4 Padrões nas concentrações de <0,1, 20, 100 e 800 NTU em Cubetas de vidro seladas de 10ml, compatíveis com turbidímetro Policontrol - mod. AP 2000.	Conjunt o (kit) 4 padrões	38			
16	429539	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO PADRÃO TIPO: DE COR , CONCENTRAÇÃO: 10 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PT-CO Dados adicionais: Sol. Padrão de Cor - ALPHA 10 de Platina Frasco com 500 ml	Frasco 500ml	23			
17	429540	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO PADRÃO TIPO: DE COR , CONCENTRAÇÃO: 100 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PT-CO Dados adicionais: Sol. Padrão de Cor - ALPHA 100 de Platina Frasco com 500 ml	Frasco 500ml	23			
18	615243	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO PADRÃO TIPO: DE COR , CONCENTRAÇÃO: 500 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PT-CO Dados adicionais: Sol. Padrão de Cor - ALPHA 500 de Platina Frasco com 500 ml	Frasco 500ml	23			
19	410934	Descrição CATMAT: TIOSSULFATO DE SÓDIO GRAU DE PUREZA: A 0,1 N, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SOLUÇÃO AQUOSA, NÚMERO DE REFERÊNCIA	Frasco 500ml	8			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

		QUÍMICA: CAS 7772-98-7 Dados adicionais: Solução de Tiosulfato de Sódio 0,1N Frasco de 1 Litro					
20	269941	Descrição CATMAT: ÁLCOOL ETÍLICO TIPO: HIDRATADO , TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70° GL) , APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO Dados adicionais: Álcool etílico 70% Frasco de 1 Litro	Frasco 1L	75			
21	428189	Descrição CATMAT: FRASCO LABORATÓRIO TIPO: PARA AMOSTRA , MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 120 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO , ACESSÓRIOS: COM TIOSSULFATO DE SÓDIO , ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL Dados adicionais: Frascos estéril com tampa contendo tiosulfato, capacidade 120 ml	Caixa 200 und	23			
22	433874	Descrição CATMAT: FRASCO MATERIAL: BOROSSILICATO , COR: ÂMBAR , CAPACIDADE: 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA Dados adicionais: Frasco de vidro borossilicato, capacidade 100 ml	Frasco 100ml	75			
23	409459	Descrição CATMAT: FRASCO LABORATÓRIO TIPO: REAGENTE , MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 250 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO , TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL Dados adicionais: Frasco Plástico em Polietileno graduado com tampa, para amostras físico-químicas, capacidade de 250 ml.	Frasco 250ml	75			
24	279892	Descrição CATMAT: FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO) , TIPO BICO: BICO CURVO,ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR , TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA , COR: TRANSPARENTE , CAPACIDADE: 500 M Dados adicionais: Pisseta com tampa, capacidade 500 ml.	Frasco 500ml	75			
25	414489	Descrição CATMAT: FRASCO CONTA-GOTAS MATERIAL: VIDRO, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 30 ML,	Frasco 30ml	75			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA PLÁSTICA, ROSCA FURADA, COM BORRACHA E PIPETA. Dados adicionais: Frasco Conta Gotas – Vidro Âmbar 30 ml					
26	408261	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: VIDRO , GRADUAÇÃO: GRADUADO , CAPACIDADE: 100 ML, FORMATO: FORMA ALTA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Béquer Graduado de vidro capacidade 100 ml	Peça 100ml	38			
27	606217	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 100 ML, FORMATO: FORMA ALTA Dados adicionais: Béquer Graduado de polipropileno capacidade 100 ml	Peça 100ml	38			
28	419771	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO ,CAPACIDADE: 250 ML, FORMATO: FORMA ALTA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Béquer Graduado de vidro capacidade 250 ml	Peça 250ml	38			
29	423505	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: POLIPROPILENO , GRADUAÇÃO: GRADUADO , CAPACIDADE: 250 ML, FORMATO: FORMA ALTA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Béquer Graduado de polipropileno capacidade 250 ml	Peça 250ml	38			
30	408252	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: VIDRO , GRADUAÇÃO: GRADUADO , CAPACIDADE: 500 ML, FORMATO: FORMA ALTA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Béquer Graduado de vidro capacidade 500 ml	Peça 500ml	38			
31	418811	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: POLIPROPILENO , GRADUAÇÃO: GRADUADO , CAPACIDADE: 500 ML, FORMATO: FORMA ALTA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Béquer Graduado de polipropileno	Peça 500ml	38			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

		capacidade 500 ml					
32	408255	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: VIDRO , GRADUAÇÃO: GRADUADO , CAPACIDADE: 1000 ML, FORMATO: FORMA ALTA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Béquer Graduado de vidro capacidade 1000 ml	Peça 1000ml	38			
33	479703	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: POLIPROPILENO , GRADUAÇÃO: GRADUADO , CAPACIDADE: 1000 ML, FORMATO: FORMA ALTA Dados adicionais: Béquer Graduado de polipropileno capacidade 1000 ml	Peça 1000ml	38			
34	409902	Descrição CATMAT: PROVETA MATERIAL: VIDRO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 100 ML, BASE: BASE EM VIDRO , ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE VIDRO Dados adicionais: Proveta graduada de vidro capacidade 100 ml	Peça 100ml	38			
35	409900	Descrição CATMAT: PROVETA MATERIAL: POLIPROPILENO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 100 ML, BASE: BASE PLÁSTICA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Proveta graduada de polipropileno capacidade 100 ml	Peça 100ml	38			
36	452397	Descrição CATMAT: PROVETA MATERIAL: VIDRO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 250 ML, BASE: BASE EM VIDRO , ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE VIDRO Dados adicionais: Proveta graduada de vidro capacidade 250 ml	Peça 250ml	38			
37	423863	Descrição CATMAT: PROVETA MATERIAL: POLIPROPILENO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 250 ML, BASE: BASE PLÁSTICA , ACESSÓRIOS: COM ROLHA PLÁSTICA Dados adicionais: Proveta graduada de polipropileno capacidade 250 ml	Peça 250ml	38			
38	438916	Descrição CATMAT:	Peça	38			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

		PROVETA MATERIAL: VIDRO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 500 ML, BASE: BASE EM VIDRO , ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE VIDRO Dados adicionais: Proveta graduada de vidro capacidade 500 ml	500ml				
39	409895	Descrição CATMAT: PROVETA MATERIAL: POLIPROPILENO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 500 ML, BASE: BASE PLÁSTICA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Proveta graduada de polipropileno capacidade 500 ml	Peça 500ml	38			
40	409901	Descrição CATMAT: PROVETA MATERIAL: VIDRO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 1000 ML, BASE: BASE EM VIDRO , ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE VIDRO Dados adicionais: Proveta graduada de vidro capacidade 1000 ml	Peça 1000ml	38			
41	409896	Descrição CATMAT: PROVETA MATERIAL: POLIPROPILENO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 1000 ML, BASE: BASE PLÁSTICA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Proveta graduada de polipropileno capacidade 1000 ml	Peça 1000ml	38			
42	409241	Descrição CATMAT: BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO , TIPO FUNDO: FUNDO CHATO , MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 10 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE VIDRO Dados adicionais: Balão volumétrico de vidro, fundo chato Capacidade 10 ml	Peça 10ml	38			
43	409242	Descrição CATMAT: BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 50 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE VIDRO Dados adicionais: Balão volumétrico de vidro, fundo chato Capacidade 50 ml	Peça 50ml	38			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

44	409243	Descrição CATMAT: BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO , TIPO FUNDO: FUNDO CHATO , MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 100 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE VIDRO Dados adicionais: Balão volumétrico de vidro, fundo chato Capacidade 100 ml	Peça 100ml	38			
45	409245	Descrição CATMAT: BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO , TIPO FUNDO: FUNDO CHATO , MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 250 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO Dados adicionais: Balão volumétrico de vidro, fundo chato Capacidade 250 ml	Peça 250ml	38			
46	409247	Descrição CATMAT: BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO , TIPO FUNDO: FUNDO CHATO , MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 500 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO Dados adicionais: Balão volumétrico de vidro, fundo chato Capacidade 500 ml	Peça 500ml	38			
47	409248	Descrição CATMAT: BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO , TIPO FUNDO: FUNDO CHATO , MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 1000 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO Dados adicionais: Balão volumétrico de vidro, fundo chato Capacidade 1000 ml	Peça 1000ml	38			
48	409249	Descrição CATMAT: BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO , TIPO FUNDO: FUNDO CHATO , MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 2000 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO Dados adicionais: Balão volumétrico de vidro, fundo chato Capacidade 2000 ml	Peça 1000ml	38			
49	411530	Descrição CATMAT: FUNIL LABORATÓRIO TIPO USO: PARA SEDIMENTAÇÃO , MATERIAL: VIDRO , FORMATO: CONE IMHOFF , CAPACIDADE: 1000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO	Peça 2000ml	41			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

		Dados adicionais: Cone Imhoff de vidro capacidade 1000 ml					
50	604060	Descrição CATMAT: FUNIL LABORATÓRIO TIPO USO: PARA SEDIMENTAÇÃO , MATERIAL: PLÁSTICO , FORMATO: CONE IMHOFF , CAPACIDADE: 1000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO Dados adicionais: Cone Imhoff em Plástico SAN capacidade 1000 ml	Peça 1000ml	41			
51	439006	Descrição CATMAT: SUPORTE LABORATÓRIO MATERIAL: PLÁSTICO , TIPO: ESTANTE , APLICAÇÃO: PARA FUNIL , DIMENSÕES: DIÂMETRO MÍNIMO DE 70 MM, CAPACIDADE: ATÉ 5 UNIDADES Dados adicionais: Suporte para três (03) Cones de Imhoff em polipropileno	Peça 2000ml	27			
52	409530	Descrição CATMAT: BASTÃO LABORATÓRIO MATERIAL: VIDRO , DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 300 M Dados adicionais: Bastão de vidro 10 x 300 MM	Peça	38			
53	414260	Descrição CATMAT: PIPETA TIPO: VOLUMÉTRICA , CAPACIDADE: 10 ML, MATERIAL: VIDRO Dados adicionais: Pipeta Graduada 10 ML (vidro)	Peça	15			
54	411171	Descrição CATMAT: PIPETADOR MATERIAL: BORRACHA , TIPO: MANUAL , CAPACIDADE: ATÉ 100 ML, AJUSTE: TIPO PERA , COMPONENTES: COM 3 VIAS Dados adicionais: Pipetador (tipo pera)	Peça	8			
55	410115	Descrição CATMAT: FUNIL LABORATÓRIO TIPO USO: ANALÍTICO , MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 125 ML, ADICIONAL: LISO , TIPO HASTE: HASTE CURTA Dados adicionais: Funil Analítico 125 ml liso, haste curta diâmetro 100mm (vidro)	Peça	23			
56	429599	Descrição CATMAT: JARRA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 1 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL, GRADUADA, COM BICO Dados adicionais: Jarra com alça graduada em polipropileno Capacidade 1000 ml	Peça	38			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

57	408563	Descrição CATMAT: BANDEJA LABORATÓRIO TIPO USO: PLÁSTICO , DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 30 X 10 C Dados adicionais: Bacia de contenção em polietileno para armazenar produtos químicos - Capacidade 100 ml	Peça	23			
58	408565	Descrição CATMAT: BANDEJA LABORATÓRIO TIPO USO: PLÁSTICO , DIMENSÕES: CERCA DE 35 X 35 X 15 C Dados adicionais: Bacia de contenção em polietileno para armazenar produtos químicos - Capacidade 300 ml	Peça	23			
59	247827	Descrição CATMAT: CLORÍMETRO TIPO: DIGITAL PORTÁTIL , FAIXA TRABALHO: 0 A 2,50 MG/L, RESOLUÇÃO: 0,01 MG/L, PRECISÃO: 0,02 MG/L, PRECISÃO FOTOMÉTRICA: 2 PER, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 9 VDC OU 110 / 220 VAC V, ACESSÓRIOS: 2 CUBETAS DE 25 ML; REAGENTES;MANUAL DE INSTRUÇÕES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROPROCESSADOR INTERNO GARANTIDOR EXATIDÃO LEI – Dados adicionais: Kit medidor de cloro residual livre (analógico, do tipo disco comparador, cubetas de acrílico)	Peça	38			
60	464996	Descrição CATMAT: ELEMENTO FILTRANTE MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE FILTRAGEM: PARTÍCULAS MAIORES OU IGUAIS A 5 MICRON, COMPRIMENTO: 10 POL, DIÂMETRO EXTERNO: 2,5 POL, APLICAÇÃO: FILTRAGEM DE ÁGUA Dados adicionais: Refil para filtro em polipropileno 9.3/4" - 25 micra, Dimensionais: A: 248 mm - B: 63,5mm - C: 28mm com certificação iso 9001	Peça	38			
61	302786	Descrição CATMAT: FILTRO DE ÁGUA MATERIAL: POLIPROPILENO , PRESSÃO: 10 A 50 MCA, DIÂMETRO CONEXÃO SAÍDA: 4/4 POL, DIÂMETRO: 4 1/2 POL,	Peça	75			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

		VAZÃO: 300 L/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELEMENTO FILTRANTE EM CARTUCHO PLISSADO POLIÉSTER Dados adicionais: Cartucho High Flow, construído com manta de Polipropileno Plissado, com 60" de comprimento e 150,0 mm de diâmetro - Área de filtração efetiva: 8,4m2 - Fluxo permitido de até 90 m3/h - Máxima pressão diferencial: 0,38 Mpa a 21 graus Celsius - Máxima temperatura de operação: 80 graus Celsius - Microfiltração dos nossos filt.					
62	375711	Descrição CATMAT: LUVA SEGURANÇA MATERIAL: 100% BORRACHA NITRÍLICA , TAMANHO: M , APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I) , FORMA: ANATÔMICA , MODELO: BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO , COR: AZUL , TIPO: DESCARTÁVEL Dados adicionais: Luvas de segurança nitrílica, para procedimento em laboratório, descartável – Tamanho M (azul)	Caixa 100 und	19			
63	375710	Descrição CATMAT: LUVA SEGURANÇA MATERIAL: 100% BORRACHA NITRÍLICA , TAMANHO: G , APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I) , FORMA: ANATÔMICA , MODELO: BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO , COR: AZUL , TIPO: DESCARTÁVEL Dados adicionais: Luvas de segurança nitrílica, para procedimento em laboratório, descartável – Tamanho G (azul)	Caixa 100 und	19			
64	333185	Descrição CATMAT: BATERIA RECARREGÁVEL APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS , TENSÃO: 9 Dados adicionais: Baterias Alcalinas recarregáveis de 9 V	unidad e	75			
65	453386	Descrição CATMAT: BATERIA NÃO RECARREGÁVEL TIPO: BOTÃO , TENSÃO NOMINAL:	Cartela 10 unidad	38			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

		1,5 VCC, MODELO: LLR44 AG13 FX-LR44 , CAPACIDADE NOMINAL: 120 MA Dados adicionais: Baterias Alcalinas 1,5 V LR 44	es				
66	317533	Descrição CATMAT: PILHA RECARREGAVEL COMPOSIÇÃO: NÍQUAL METAL HIDRETO (NIMH), MODELO: AA , TENSÃO: 1,2 V, CAPACIDADE CORRENTE: 2500 MA Dados adicionais: Pilhas Alcalinas AA recarregáveis	unidade	113			
67	311251	Descrição CATMAT: PILHA RECARREGAVEL TAMANHO PILHA: PALITO , MODELO: AAA , APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS , SISTEMA ELETROQUÍMICO: NÍQUEL METAL HIDRETO (NI-MH) , CAPACIDADE NOMINAL: 1000 MAH, TENSÃO NOMINAL: 1,2 Dados adicionais: Pilhas Alcalinas AAA recarregáveis	unidade	113			
68	264071	Descrição CATMAT: CARREGADOR BATERIA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 V, TIPO BATERIA: RECARREGÁVEIS AA, AAA E 9 VOLTS Dados adicionais: Carregador Bateria / Pilha AA / AAA/ 9V	unidade	23			
69	623165	Descrição CATMAT: FILTRO CARTUCHO, FORMATO:CILÍNDRICO COM NIPLE TC 2", MATERIAL:AÇO INOX 304, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MEIO FILTRANTE PLISSADO, DIMENSÕES:203 X 203 X 25 MM, APLICAÇÃO:TRANSFERÊNCI A PÓ Dados adicionais: Cartucho High Flow com 20 micras, construído de feltro sinterizado de fibra de aço inoxidável, Ø externo 150mm / Ø no oring 95mm - Altura (tampa a tampa) = 1.015,00 mm -Altura (total) = 1.130,00mm	Peça	45			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - COTA RESERVA)

Art. 48, III da Lei Complementar nº123/2006

Item	CATMAT CATSERV	Descrição de Serviços Estrutura	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
					Valor Unitário	Valor Total	
70	458137	Descrição CATMAT: SULFATO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ, FÓRMULA QUÍMICA:AL ₂ (SO ₄) ₃ , PESO MOLECULAR:342,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 10043-01-3 Dados adicionais: Sulfato de Alumínio Isento de Ferro aspecto físico pó branco; fórmula química AL ₂ (SO ₄) ₃ . 14 H ₂ O; teor Mínimo de AL ₂ O ₃ 16,5%; teor Máximo de Ferro Fe ₂ O ₃ : 0,04%; teor máximo de acidez (% em massa como H ₂ SO ₄) = 0,5% ; teor máximo de alcalinidade livre (% em massa como Al ₂ O ₃) = 0,4%; teor máximo de insolúveis (% em massa) = 1,0% Solubilidade (25 °C) = 53,0% Cor = branco creme Malha 2 = 98% mínimo Malha 100 = 10% máximo; número de referência química CAS: 100043-01-3	Kg	8.100			
71	356562	Descrição CATMAT: HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA:CA CL ₂ O ₂ ANIDRO, PESO MOLECULAR:142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7778-54-3 Dados adicionais: Hipoclorito de Cálcio Granulado, aspecto físico pó branco, fórmula química (CaCl ₂ O ₂) anidro, peso molecular 142,98 g/mol, teor de pureza pureza mínima de 98% , teor mínimo de cloro 65%, número de referência química CAS 7778-54-3	Kg	6.000			
72	391712	Descrição CATMAT:	Kg	6.000			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

		HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO: EM PASTILHA, FÓRMULA QUÍMICA: CaCl_2O_2 ANIDRO, PESO MOLECULAR: 142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98% , TEOR MÍNIMO DE CLORO 65%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-54-3 Dados adicionais: Hipoclorito de Cálcio Tablete aspecto físico pastilha, fórmula química (CaCl_2O_2) anidro, peso molecular 142,98 g/mol, teor de pureza pureza mínima de 98% , teor mínimo de cloro 65%, número de referência química CAS 7778-54-3					
73	382556	Descrição CATMAT: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: H_2O_2 , PESO MOLECULAR: 34,01 G/MOL, PUREZA MÍNIMA: TEOR DE 50%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7722-84-1 Dados adicionais: Peróxido de Hidrogênio 50% aspecto físico líquido transparente (solução aquosa), fórmula química (H_2O_2), peso molecular 34 g/mol, teor de pureza mínima de 50%, número de referência química CAS 7722-84-1	Container 1000L	2			
74	343158	Descrição CATMAT: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO/QUANTITATIVO DE E. COLI E COLIF. TOTAIS, MÉTODO: ONPG E MUG, APRESENTAÇÃO: TESTE Dados adicionais: Substrato Cromogênico para determinação de Coliformes Totais e Escherichia coli (caixa com 200 unidades)	Cx 200 und	7			
75	345506	Descrição CATMAT: REAGENTE ANALÍTICO 2 REAGENTE: DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA , ASPECTO FÍSICO: PÓ , TIPO USO: MÉTODO DPD , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TESTE Dados adicionais: Reagente	Frasco 24 gr	10			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

		DPD em pó, para análise de cloro livre e cloro total frasco com 24g					
76	384644	Descrição CATMAT: REAGENTE ANALÍTICO 2, REAGENTE:DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO USO:MÉTODO DPD, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TESTE Dados adicionais: Sol. Indicadora de Cloro Livre, com analisador CL-17 (frasco com 473 ml)	Frasco 473 ml	10			
77	234416	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO TAMPÃO LEITURA: PH 4,0, APLICAÇÃO: CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO. Dados adicionais: Sol. Tampão de PH 4,00 frasco com 500 ml	Frasco 500 ml	7			
78	234417	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA:PH 7,0, APLICAÇÃO:CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO Dados adicionais: Sol. Padrão de PH 7,00 (frasco de 500 ml)	Frasco 500ml	7			
79	289050	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA:PH 10, APLICAÇÃO:CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO Dados adicionais: Sol. Padrão de PH 10,00 (frasco de 500 ml)	Frasco 500ml	7			
80	354253	Descrição CATMAT: REAGENTE ANALÍTICO 2, REAGENTE:CLORETO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:SOLUÇÃO A 3 M Dados adicionais: Sol. de Cloreto de Potássio (KCl) 3M (frasco de 500 ml)	Frasco 500ml	7			
81	408640	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO:FORMAZINA, CONCENTRAÇÃO:4000 NTU Dados adicionais: Sol. Padrão de Turbidez 4000 NTU (frasco de 500 ml)	Frasco 500ml	2			
82	352320	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO:FORMAZINA, CONCENTRAÇÃO:10 NTU Dados adicionais: Sol. Padrão de Turbidez 10 NTU (frasco de 500 ml)	Frasco 500ml	7			
83	429666	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO:FORMAZINA,	Conjunt o (kit) 4 padrões	12			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

		CONCENTRAÇÃO:800 NTU Dados adicionais: Conjunto de Padrões de Formazina Estabilizada (kit) Contendo 4 Padrões nas concentrações de <0,1, 20, 100 e 800 NTU em Cubetas de vidro seladas de 10ml, compatíveis com turbidímetro Policontrol - mod. AP 2000.					
84	429539	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO PADRÃO TIPO: DE COR , CONCENTRAÇÃO: 10 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PT-CO Dados adicionais: Sol. Padrão de Cor - ALPHA 10 de Platina Frasco com 500 ml	Frasco 500ml	7			
85	429540	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO PADRÃO TIPO: DE COR , CONCENTRAÇÃO: 100 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PT-CO Dados adicionais: Sol. Padrão de Cor - ALPHA 100 de Platina Frasco com 500 ml	Frasco 500ml	7			
86	615243	Descrição CATMAT: SOLUÇÃO PADRÃO TIPO: DE COR , CONCENTRAÇÃO: 500 PPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PT-CO Dados adicionais: Sol. Padrão de Cor - ALPHA 500 de Platina Frasco com 500 ml	Frasco 500ml	7			
87	410934	Descrição CATMAT: TIOSSULFATO DE SÓDIO GRAU DE PUREZA: A 0,1 N, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SOLUÇÃO AQUOSA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7772-98-7 Dados adicionais: Solução de Tiossulfato de Sódio 0,1N Frasco de 1 Litro	Frasco 500ml	2			
88	269941	Descrição CATMAT: ÁLCOOL ETÍLICO TIPO: HIDRATADO , TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70° GL) , APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO Dados adicionais: Álcool etílico 70% Frasco de 1 Litro	Frasco 1L	25			
89	428189	Descrição CATMAT: FRASCO LABORATÓRIO TIPO: PARA AMOSTRA , MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 120 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO , ACESSÓRIOS: COM TIOSSULFATO DE	Caixa 200 und	7			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

		SÓDIO , ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL Dados adicionais: Frascos estéril com tampa contendo tiosulfato, capacidade 120 ml					
90	433874	Descrição CATMAT: FRASCO MATERIAL: BOROSSILICATO , COR: ÂMBAR , CAPACIDADE: 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA Dados adicionais: Frasco de vidro borossilicato, capacidade 100 ml	Frasco 100ml	25			
91	409459	Descrição CATMAT: FRASCO LABORATÓRIO TIPO: REAGENTE , MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 250 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO , TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL Dados adicionais: Frasco Plástico em Polietileno graduado com tampa, para amostras físico-químicas, capacidade de 250 ml.	Frasco 250ml	25			
92	279892	Descrição CATMAT: FRASCO - TIPO ALMOTOLIA MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO) , TIPO BICO: BICO CURVO,ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR , TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA , COR: TRANSPARENTE , CAPACIDADE: 500 M Dados adicionais: Pisseta com tampa, capacidade 500 ml.	Frasco 500ml	25			
93	414489	Descrição CATMAT: FRASCO CONTA-GOTAS MATERIAL: VIDRO, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 30 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA PLÁSTICA, ROSCA FURADA, COM BORRACHA E PIPETA. Dados adicionais: Frasco Conta Gotas – Vidro Âmbar 30 ml	Frasco 30ml	25			
94	408261	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: VIDRO , GRADUAÇÃO: GRADUADO , CAPACIDADE: 100 ML, FORMATO: FORMA ALTA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Béquer Graduado de vidro capacidade 100 ml	Peça 100ml	12			
95	606217	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADO,	Peça 100ml	12			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

		CAPACIDADE: 100 ML, FORMATO: FORMA ALTA Dados adicionais: Béquer Graduado de polipropileno capacidade 100 ml					
96	419771	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO ,CAPACIDADE: 250 ML, FORMATO: FORMA ALTA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Béquer Graduado de vidro capacidade 250 ml	Peça 250ml	12			
97	423505	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: POLIPROPILENO , GRADUAÇÃO: GRADUADO , CAPACIDADE: 250 ML, FORMATO: FORMA ALTA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Béquer Graduado de polipropileno capacidade 250 ml	Peça 250ml	12			
98	408252	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: VIDRO , GRADUAÇÃO: GRADUADO , CAPACIDADE: 500 ML, FORMATO: FORMA ALTA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Béquer Graduado de vidro capacidade 500 ml	Peça 500ml	12			
99	418811	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: POLIPROPILENO , GRADUAÇÃO: GRADUADO , CAPACIDADE: 500 ML, FORMATO: FORMA ALTA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Béquer Graduado de polipropileno capacidade 500 ml	Peça 500ml	12			
100	408255	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: VIDRO , GRADUAÇÃO: GRADUADO , CAPACIDADE: 1000 ML, FORMATO: FORMA ALTA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Béquer Graduado de vidro capacidade 1000 ml	Peça 1000ml	12			
101	479703	Descrição CATMAT: BÉQUER MATERIAL: POLIPROPILENO , GRADUAÇÃO: GRADUADO , CAPACIDADE: 1000 ML, FORMATO: FORMA ALTA Dados adicionais: Béquer Graduado de polipropileno capacidade 1000 ml	Peça 1000ml	12			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

102	409902	Descrição CATMAT: PROVETA MATERIAL: VIDRO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 100 ML, BASE: BASE EM VIDRO , ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE VIDRO Dados adicionais: Proveta graduada de vidro capacidade 100 ml	Peça 100ml	12			
103	409900	Descrição CATMAT: PROVETA MATERIAL: POLIPROPILENO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 100 ML, BASE: BASE PLÁSTICA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Proveta graduada de polipropileno capacidade 100 ml	Peça 100ml	12			
104	452397	Descrição CATMAT: PROVETA MATERIAL: VIDRO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 250 ML, BASE: BASE EM VIDRO , ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE VIDRO Dados adicionais: Proveta graduada de vidro capacidade 250 ml	Peça 250ml	12			
105	423863	Descrição CATMAT: PROVETA MATERIAL: POLIPROPILENO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 250 ML, BASE: BASE PLÁSTICA , ACESSÓRIOS: COM ROLHA PLÁSTICA Dados adicionais: Proveta graduada de polipropileno capacidade 250 ml	Peça 250ml	12			
106	438916	Descrição CATMAT: PROVETA MATERIAL: VIDRO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 500 ML, BASE: BASE EM VIDRO , ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE VIDRO Dados adicionais: Proveta graduada de vidro capacidade 500 ml	Peça 500ml	12			
107	409895	Descrição CATMAT: PROVETA MATERIAL: POLIPROPILENO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 500 ML, BASE: BASE PLÁSTICA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Proveta graduada de polipropileno capacidade 500 ml	Peça 500ml	12			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

108	409901	Descrição CATMAT: PROVETA MATERIAL: VIDRO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 1000 ML, BASE: BASE EM VIDRO , ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE VIDRO Dados adicionais: Proveta graduada de vidro capacidade 1000 ml	Peça 1000ml	12			
109	409896	Descrição CATMAT: PROVETA MATERIAL: POLIPROPILENO , GRADUAÇÃO: GRADUADA , CAPACIDADE: 1000 ML, BASE: BASE PLÁSTICA , ADICIONAL: COM ORLA E BICO Dados adicionais: Proveta graduada de polipropileno capacidade 1000 ml	Peça 1000ml	12			
110	409241	Descrição CATMAT: BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO , TIPO FUNDO: FUNDO CHATO , MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 10 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE VIDRO Dados adicionais: Balão volumétrico de vidro, fundo chato Capacidade 10 ml	Peça 10ml	12			
111	409242	Descrição CATMAT: BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 50 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE VIDRO Dados adicionais: Balão volumétrico de vidro, fundo chato Capacidade 50 ml	Peça 50ml	12			
112	409243	Descrição CATMAT: BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO , TIPO FUNDO: FUNDO CHATO , MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 100 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE VIDRO Dados adicionais: Balão volumétrico de vidro, fundo chato Capacidade 100 ml	Peça 100ml	12			
113	409245	Descrição CATMAT: BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO , TIPO FUNDO: FUNDO CHATO , MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 250 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO Dados adicionais: Balão	Peça 250ml	12			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

		volumétrico de vidro, fundo chato Capacidade 250 ml					
114	409247	Descrição CATMAT: BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO , TIPO FUNDO: FUNDO CHATO , MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 500 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO Dados adicionais: Balão volumétrico de vidro, fundo chato Capacidade 500 ml	Peça 500ml	12			
115	409248	Descrição CATMAT: BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO , TIPO FUNDO: FUNDO CHATO , MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 1000 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO Dados adicionais: Balão volumétrico de vidro, fundo chato Capacidade 1000 ml	Peça 1000ml	12			
116	409249	Descrição CATMAT: BALÃO LABORATÓRIO TIPO USO: VOLUMÉTRICO , TIPO FUNDO: FUNDO CHATO , MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 2000 ML, ACESSÓRIOS: ROLHA DE PLÁSTICO Dados adicionais: Balão volumétrico de vidro, fundo chato Capacidade 2000 ml	Peça 1000ml	12			
117	411530	Descrição CATMAT: FUNIL LABORATÓRIO TIPO USO: PARA SEDIMENTAÇÃO , MATERIAL: VIDRO , FORMATO: CONE IMHOFF , CAPACIDADE: 1000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO Dados adicionais: Cone Imhoff de vidro capacidade 1000 ml	Peça 2000ml	13			
118	604060	Descrição CATMAT: FUNIL LABORATÓRIO TIPO USO: PARA SEDIMENTAÇÃO , MATERIAL: PLÁSTICO , FORMATO: CONE IMHOFF , CAPACIDADE: 1000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO Dados adicionais: Cone Imhoff em Plástico SAN capacidade 1000 ml	Peça 1000ml	13			
119	439006	Descrição CATMAT: SUPORTE LABORATÓRIO MATERIAL: PLÁSTICO , TIPO: ESTANTE , APLICAÇÃO: PARA FUNIL , DIMENSÕES: DIÂMETRO MÍNIMO DE 70 MM, CAPACIDADE: ATÉ 5	Peça 2000ml	9			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

		UNIDADES Dados adicionais: Suporte para três (03) Cones de Imhoff em polipropileno					
120	409530	Descrição CATMAT: BASTÃO LABORATÓRIO MATERIAL: VIDRO , DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 300 M Dados adicionais: Bastão de vidro 10 x 300 MM	Peça	12			
121	414260	Descrição CATMAT: PIPETA TIPO: VOLUMÉTRICA , CAPACIDADE: 10 ML, MATERIAL: VIDRO Dados adicionais: Pipeta Graduada 10 ML (vidro)	Peça	5			
122	411171	Descrição CATMAT: PIPETADOR MATERIAL: BORRACHA , TIPO: MANUAL , CAPACIDADE: ATÉ 100 ML, AJUSTE: TIPO PERA , COMPONENTES: COM 3 VIAS Dados adicionais: Pipetador (tipo pera)	Peça	2			
123	410115	Descrição CATMAT: FUNIL LABORATÓRIO TIPO USO: ANALÍTICO , MATERIAL: VIDRO , CAPACIDADE: 125 ML, ADICIONAL: LISO , TIPO HASTE: HASTE CURTA Dados adicionais: Funil Analítico 125 ml liso, haste curta diâmetro 100mm (vidro)	Peça	7			
124	429599	Descrição CATMAT: JARRA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 1 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL, GRADUADA, COM BICO Dados adicionais: Jarra com alça graduada em polipropileno Capacidade 1000 ml	Peça	12			
125	408563	Descrição CATMAT: BANDEJA LABORATÓRIO TIPO USO: PLÁSTICO , DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 30 X 10 C Dados adicionais: Bacia de contenção em polietileno para armazenar produtos químicos - Capacidade 100 ml	Peça	7			
126	408565	Descrição CATMAT: BANDEJA LABORATÓRIO TIPO USO: PLÁSTICO , DIMENSÕES: CERCA DE 35 X 35 X 15 C Dados adicionais: Bacia de contenção em polietileno para armazenar produtos químicos - Capacidade 300 ml	Peça	7			
127	247827	Descrição CATMAT: CLORÍMETRO TIPO: DIGITAL	Peça	12			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

		PORTÁTIL , FAIXA TRABALHO: 0 A 2,50 MG/L, RESOLUÇÃO: 0,01 MG/L, PRECISÃO: 0,02 MG/L, PRECISÃO FOTOMÉTRICA: 2 PER, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 9 VDC OU 110 / 220 VAC V, ACESSÓRIOS: 2 CUBETAS DE 25 ML; REAGENTES;MANUAL DE INSTRUÇÕES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROPROCESSADOR INTERNO GARANTIDOR EXATIDÃO LEI – Dados adicionais: Kit medidor de cloro residual livre (analógico, do tipo disco comparador, cubetas de acrílico)					
128	464996	Descrição CATMAT: ELEMENTO FILTRANTE MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE FILTRAGEM: PARTÍCULAS MAIORES OU IGUAIS A 5 MICRON, COMPRIMENTO: 10 POL, DIÂMETRO EXTERNO: 2,5 POL, APLICAÇÃO: FILTRAGEM DE ÁGUA Dados adicionais: Refil para filtro em polipropileno 9.3/4" - 25 micra, Dimensionais: A: 248 mm - B: 63,5mm - C: 28mm com certificação iso 9001	Peça	12			
129	302786	Descrição CATMAT: FILTRO DE ÁGUA MATERIAL: POLIPROPILENO , PRESSÃO: 10 A 50 MCA, DIÂMETRO CONEXÃO SAÍDA: 4/4 POL, DIÂMETRO: 4 1/2 POL, VAZÃO: 300 L/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELEMENTO FILTRANTE EM CARTUCHO PLISSADO POLIÉSTER Dados adicionais: Cartucho High Flow, construído com manta de Polipropileno Plissado, com 60" de comprimento e 150,0 mm de diâmetro - Área de filtração efetiva: 8,4m2 - Fluxo permitido de até 90 m3/h - Máxima pressão diferencial: 0,38 Mpa a 21 graus Celsius - Máxima temperatura de operação: 80 graus Celsius	Peça	25			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

		- Microfiltração dos nossos filt.					
130	375711	Descrição CATMAT: LUVA SEGURANÇA MATERIAL: 100% BORRACHA NITRÍLICA , TAMANHO: M , APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I) , FORMA: ANATÔMICA , MODELO: BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO , COR: AZUL , TIPO: DESCARTÁVEL Dados adicionais: Luvas de segurança nitrílica, para procedimento em laboratório, descartável – Tamanho M (azul)	Caixa 100 und	6			
131	375710	Descrição CATMAT: LUVA SEGURANÇA MATERIAL: 100% BORRACHA NITRÍLICA , TAMANHO: G , APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I) , FORMA: ANATÔMICA , MODELO: BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO , COR: AZUL , TIPO: DESCARTÁVEL Dados adicionais: Luvas de segurança nitrílica, para procedimento em laboratório, descartável – Tamanho G (azul)	Caixa 100 und	6			
132	333185	Descrição CATMAT: BATERIA RECARREGÁVEL APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS , TENSÃO: 9 Dados adicionais: Baterias Alcalinas recarregáveis de 9 V	unidade	25			
133	453386	Descrição CATMAT: BATERIA NÃO RECARREGÁVEL TIPO: BOTÃO , TENSÃO NOMINAL: 1,5 VCC, MODELO: LLR44 AG13 FX-LR44 , CAPACIDADE NOMINAL: 120 MA Dados adicionais: Baterias Alcalinas 1,5 V LR 44	Cartela 10 unidades	12			
134	317533	Descrição CATMAT: PILHA RECARREGAVEL COMPOSIÇÃO: NÍQUAL METAL HIDRETO (NIMH), MODELO: AA , TENSÃO: 1,2 V, CAPACIDADE CORRENTE: 2500 MA Dados adicionais: Pilhas Alcalinas AA recarregáveis	unidade	37			
135	311251	Descrição CATMAT: PILHA RECARREGAVEL TAMANHO PILHA: PALITO , MODELO: AAA , APLICAÇÃO:	unidade	37			



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

		EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS , SISTEMA ELETROQUÍMICO: NÍQUEL METAL HIDRETO (NI-MH) , CAPACIDADE NOMINAL: 1000 MAH, TENSÃO NOMINAL: 1,2 Dados adicionais: Pilhas Alcalinas AAA recarregáveis					
136	264071	Descrição CATMAT: CARREGADOR BATERIA TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 V, TIPO BATERIA: RECARREGÁVEIS AA, AAA E 9 VOLTS Dados adicionais: Carregador Bateria / Pilha AA / AAA/ 9V	unidade	7			
137	623165	Descrição CATMAT: FILTRO CARTUCHO, FORMATO:CILÍNDRICO COM NIPLE TC 2", MATERIAL:AÇO INOX 304, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MEIO FILTRANTE PLISSADO, DIMENSÕES:203 X 203 X 25 MM, APLICAÇÃO:TRANSFERÊNCI A PÓ Dados adicionais: Cartucho High Flow com 20 micras, construído de feltro sinterizado de fibra de aço inoxidável, Ø externo 150mm / Ø no oring 95mm - Altura (tamapa a tampa) = 1.015,00 mm -Altura (total) = 1.130,00mm	Peça	15			

Macaé RJ, __ de _____ de 2025.

	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	SECRETARIA EXEUTIVA DE SANEAMENTO	
EMPRESA REGISTRADA	REPRESENTANTE	ASSINATURA

Testemunhas:

1 -

CPF/MF nº

2 -

CPF/MF nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O _____ de Macaé/RJ, situado na _____, inscrito no CNPJ sob nº _____ neste ato representado pelo _____, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____ e CPF nº _____, nomeado pela(o) Portaria/Ato nº _____, de [DATA], publicada no Jornal _____, edição nº [XX], página [XX], seção [XX], em [DATA], DECLARA, para os devidos fins, que ADERE à Ata de Registro de Preços nº ____/2025, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 099/2025 - SRP** do Município, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos (material de consumo), em conformidade com os Processo Administrativo nº SEI-003196/2025, e das demais normas legais aplicáveis, cujas especificações, itens e quantitativos se apresentam conforme planilha abaixo:

Item	Quantidade	Material	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1				

O prazo de vigência da ata é de ____ meses/ano, a contar de ____/____/____.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão aderente deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão aderente os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, com posterior comunicação à Coordenadoria de licitações, para fins de registro da penalidade junto ao Cadastro de Fornecedores.

[Local], [DATA].

(Ordenador de Despesas)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ E
A EMPRESA _____,
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**, que entre si celebram, o MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 29.115.474/0001-60, pelo presente instrumento, que entre si celebram, por intermédio da, através da **SECRETARIA _____** neste ato representada por seu/sua Secretário(a) _____, Sr(a). _____, (*nacionalidade*), (*estado civil*), (*profissão*), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, devidamente nomeada através da Portaria nº _____, nos termos do art. 3º, III, da Lei Complementar Municipal nº 187/2011, doravante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, com sede à Rua _____,

_____ neste ato representado pelo procurador, _____, (*nacionalidade*), (*estado civil*), (*profissão*), portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado à Rua _____,

_____ doravante designada simplesmente CONTRATADA, conforme autorizado no Processo Administrativo nº SEI-003196/2025, na forma da Nota de Empenho constante dos autos, regendo-se o presente instrumento pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.960/2022, do Decreto Municipal nº 026/2023 e da legislação correlata, bem como de acordo com as cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS (MATERIAL DE CONSUMO)**, conforme processo administrativo em SEI-003196/2025

1.2. A lavratura do presente contrato foi autorizada pelo Ordenador de Despesas, conforme decisão constante à fl. ____ do processo administrativo em epígrafe.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O MUNICIPIO DE MACAÉ, efetuará o pagamento à CONTRATADA pelo fornecimento do material efetivamente entregue, no valor de R\$ _____ (_____), e nele deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto, livre de quaisquer ônus para o MUNICIPIO DE MACAÉ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

2.2. Os preços unitários e totais estão discriminados na proposta da Contratada, bem como na Nota de Empenho correspondente.

2.3. A Contratada declara que os preços propostos para fornecimento dos materiais em questão levaram em conta todos os custos, insumos, despesas de frete, embalagens, impostos, transporte e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações a título de revisão de preços ou reembolso, sejam a que título for.

2.4. Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO DE MACAÉ, em moeda corrente nacional, por meio de TED (Transferência Eletrônica Disponível) de acordo com os valores apurados por servidores competentes do MUNICÍPIO e prepostos habilitado da contratada, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais/serviços.

2.5. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, salvo em condições excepcionabilíssimas devidamente justificadas, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado pro rata die entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

2.6. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

2.7. Nas faturas deverão constar obrigatoriamente, além da data de assinatura do contrato e do período a que se refere o fornecimento dos materiais, as seguintes informações:

2.7.1. O número do instrumento contratual;

2.7.2. O nome e código do banco;

2.7.3. Agência e número da conta corrente da contratada.

2.8. Para a autorização do pagamento, a CONTRATADA deverá enviar à Secretaria Municipal responsável pelo contrato, ou local por ela designado:

2.9. As notas fiscais deverão ser entregues com os seguintes documentos:

2.9.1. Nota fiscal/fatura mensal respectiva, referente ao fornecimento do mês anterior (valor do material), ou na forma que a legislação tributária venha a exigir;

2.9.2. Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal, na forma da lei;

2.9.3. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.10. A fatura não aprovada pelo MUNICÍPIO será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

2.11. A devolução da fatura não aprovada pelo MUNICÍPIO em hipótese alguma autorizará a CONTRATADA a suspender o fornecimento ou a deixar de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados.

2.12. Sobre o valor total da remuneração incidem as obrigações fiscais, conforme a legislação vigente.

2.13. Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO.

2.14. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.

2.15. O MUNICÍPIO poderá glosar ou reter o pagamento de qualquer fatura, ou da parte do pagamento vinculada ao fornecimento, nos seguintes casos, dentre outros definidos neste contrato:

2.15.1. Imperfeição dos materiais fornecidos;

2.15.2. Discordância ou necessidade de maiores esclarecimentos a respeito do fornecimento, por parte do MUNICÍPIO e/ou responsável pelo contrato;

2.15.3. Débito da CONTRATADA para com o MUNICÍPIO DE MACAÉ, que provenha da execução deste contrato, ainda que resulte do inadequado cumprimento de outras obrigações não integrantes da fatura referida no *caput*;

2.15.4. O não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

2.15.5. Eventual responsabilização solidária e/ou subsidiária, originada em decorrência da execução do presente contrato.

2.16. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva do MUNICÍPIO DE MACAÉ, no prazo estabelecido neste contrato, configurará mora.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas oriundas deste CONTRATO correrão por conta dos recursos orçamentários consignados ao **MUNICÍPIO**, programa de trabalho _____, elemento de despesa _____, nota de empenho ____/____, emitida em ____/____/____, vigente para o exercício de _____.

3.2. Quando a vigência do contrato ultrapassar o exercício fiscal, se necessário for, a manutenção deste ficará vinculada à aprovação do orçamento do(s) exercício(s) posteriores, onde existirão verbas consignadas em dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

4.1. Em virtude da possibilidade de atraso na distribuição do orçamento, no registro de empenhos e de outras providências de ordem administrativa, não se configurará mora do MUNICÍPIO nos 02 (dois) primeiros meses do exercício, ficando-lhe facultado o pagamento sem encargos moratórios até o terceiro mês do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

5.1. O presente contrato terá vigência de ____ (_____) [dias, mês, ano], a contar da data da assinatura do contrato.

5.2. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, a contar [da data do recebimento da nota de empenho OU da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços dos contratos que vierem a ser pactuados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 01(um) ano, a contar da data orçamento estimado (16/09/2025), podendo ser reajustados a partir desta data, e assim, a cada período de um ano contado do último período anterior ao novo ciclo, desde que requerido pela CONTRATADA e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento, obedecendo, no caso de materiais e equipamentos, à variação dos índices IPCA-IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, nos termos do artigo 182, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem anterior, para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

6.3. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano deve considerar a data do último reajuste concedido.

6.4. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão somente em relação aos itens que o motivaram e aos saldos de quantitativos porventura existentes.

6.5. Nos termos do artigo 70 do Decreto Municipal nº 026/2023, serão objeto de preclusão:

6.5.1. As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro realizadas após a assinatura da ata de registro de preços, do contrato ou do termo aditivo sem que tenha havido alteração dos preços, bem como após o encerramento da vigência da ata de registro de preços ou do contrato; e

6.5.2. A revisão dos preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, nos termos dos artigos 61 e 62 do Decreto Municipal nº 026/2023.

6.5.3. As solicitações de reajuste em sentido estrito e repactuação realizadas após a data de aniversário do orçamento estimado, da proposta, do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Entregar o material, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Edital e seus anexos e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.

7.2. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.3. O Município de Macaé e o órgão gestor da contratação não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

- 7.4. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- 7.5. Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.
- 7.6. Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato.
- 7.7. Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas, cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.
- 7.8. Responder perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.
- 7.9. Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de auditoria produtos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.
- 7.10. Não utilizar o nome do Contratante em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.
- 7.11. Não se pronunciar em nome do Contratante a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.
- 7.12. Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.
- 7.13. Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).
- 7.14. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
- 7.15. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

7.16. Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

7.17. Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Contratante, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao Contratante o valor do prejuízo acarretado.

7.18. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério de o Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

7.19. Requerer a exclusão do Contratante de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

7.20. Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

7.21. Cumprir com todas as demais obrigações constantes no Edital e seus anexos.

7.22. O Município de Macaé e o órgão gestor da contratação não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

7.23. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, limitado a 30% (trinta por cento), a ser calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo da conversão em multa compensatória e consequente extinção do contrato, com a aplicação cumulada das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.24. A licitante deve cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

8.1. Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da CONTRATADA, encaminhando os documentos pertinentes à adequada realização do fornecimento correspondente.

8.2. Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

8.3. Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

8.4. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas neste contrato.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

8.5. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 2 (dois) meses, após concluída a instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.6. O MUNICÍPIO se reserva o direito de solicitar o fornecimento ora contratado, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO OBJETO

9.1. O prazo de garantia dos materiais deverá observar ao disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos e pela Comissão de Fiscalização, representantes do MUNICÍPIO especialmente designados para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 4.960/2022.

10.1.1. Gestor do Contrato: _____ Matrícula nº _____, designado pela Portaria nº _____.

10.1.2. Comissão de Fiscalização: _____ Matrícula nº _____; designados por intermédio da Portaria nº _____.

10.2. São atribuições do Gestor de Contratos:

10.2.1. Controlar os prazos de vigência dos contratos e saldos de atas de registro de preços, solicitando sua prorrogação, abertura de nova licitação ou contratação direta, quando for o caso;

10.2.2. Informar ao Ordenador de Despesas o interesse na prorrogação de contratos sob sua responsabilidade, com vistas à obtenção da autorização para abertura do processo administrativo para tanto;

10.2.3. Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da empresa durante toda a execução do contrato, devendo instruir os processos de prorrogação contratual e de contratação direta com os documentos pertinentes;

10.2.4. Verificar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo comunicar ao Ordenador de Despesas a ocorrência de situação que enseja a revisão de preços;

10.2.5. Verificar se estão atualizadas as informações de ocorrências relacionadas à execução contratual;

10.2.6. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

10.2.7. Verificar o controle atualizado dos pagamentos;

10.2.8. Manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de sanções, execução e alteração dos contratos;

10.2.9. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

10.2.10. Auxiliar o Ordenador de Despesas nas tratativas voltadas às alterações e revisões contratuais junto à contratada, quando for o caso;

10.2.11. Manifestar-se previamente à decisão do Ordenador de Despesas nos pedidos de liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando for o caso;

10.2.12. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos, termos aditivos, convênios e instrumentos congêneres no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.2.13. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

10.3. São atribuições da Comissão de Fiscalização:

10.3.1. Acompanhar os prazos de entrega, diligenciando com a CONTRATADA, se necessário;

10.3.2. Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, mediante termo detalhado;

10.3.3. Analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal da CONTRATADA;

10.3.4. Devolver à CONTRATADA as notas fiscais em desconformidade com o contrato;

10.3.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

10.3.6. Oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e irregularidades observadas na execução do contrato, comunicando ao Gestor de Contratos o não atendimento das determinações;

10.3.7. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

10.3.8. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições;

10.3.9. Aprovar a planilha de medição emitida pela CONTRATADA ou conforme disposto em contrato;

10.3.10. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens;

10.3.11. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;

10.3.12. Proceder às avaliações dos serviços executados pela CONTRATADA;

10.3.13. Determinar, por todos os meios disponíveis, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos para a perfeita execução do objeto;

10.3.14. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

10.3.15. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

10.3.16. Receber designação e manter contato com o preposto da CONTRATADA, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens;

10.3.17. Manifestar-se nos pedidos de alterações contratuais quanto à regularidade da contratação;

10.3.18. Verificar a correta aplicação dos materiais;

10.3.19. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade dos bens a serem adquiridos;

10.3.20. Recomendar ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas a aplicação de sanções à CONTRATADA;

10.3.21. Zelar pelo fiel cumprimento de todas as obrigações da CONTRATADA previstas neste contrato;

10.3.22. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;

11.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

11.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

11.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.1.12. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

11.2. Serão aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por escrito;

11.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

11.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022.

11.3.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 088/2023, incorre nas penalidades descritas no subitem 11.2.4, cumulada com o subitem 11.2.2, a licitante que praticar as seguintes condutas:

11.3.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.3.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.3.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.3.1.4. Não manter a proposta, salva em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.3.1.5. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.4. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

11.5. As sanções previstas nos subitens **11.2.3** e **11.2.4** implicarão no descredenciamento do fornecedor no SICAF.

11.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

11.8. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Constituem motivo para extinção do presente contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades nele previstas e na Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento de qualquer de seus termos, cláusulas ou condições, a cessação de sua necessidade ou ocorrência de qualquer situação prevista no art. 137 da Lei de Licitações.

12.2. No ato da rescisão contratual, a CONTRATADA prestará contas dos produtos que lhe tenham sido solicitados.

12.3. Constatados prejuízos decorrentes da atuação irregular da CONTRATADA no momento da extinção, poderá o MUNICÍPIO efetuar a retenção de valores devidos à CONTRATADA, no limite suficiente à compensação dos mesmos.

12.4. Em qualquer hipótese de rescisão contratual, a CONTRATADA somente terá direito à remuneração pelos materiais fornecidos.

12.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de extinguir este Contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.6. A CONTRATADA reconhece os direitos do MUNICÍPIO DE MACAÉ, em caso de extinção com fundamento no art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Considerando a ausência de manifestação da Autoridade Superior do Órgão solicitante quanto a garantia contratual no termo de referência, não será exigido nenhum tipo de garantia visando celeridade administrativa, porém, não isentam as partes de suas obrigações e responsabilidades atribuídas no Termo de Referência e todas as documentações inseridas no Processo Administrativo nº SEI-003196-2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGURO, ETC.

14.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços, salvo as despesas a serem pagas pelo MUNICÍPIO, devidamente expressas neste contrato.

14.2. Se durante o prazo de vigência deste contrato, houver alteração e/ou criação das alíquotas de tributos ou encargos ou instituição de outros que incidam sobre o serviço objeto deste instrumento, o MUNICÍPIO DE MACAÉ procederá conforme a seguir:

14.2.1. Caso haja diferença a maior, o MUNICÍPIO somente procederá ao pagamento mediante comprovação pela **Contratada** do ônus decorrente;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

14.2.2. Na hipótese da **Contratada**, vir a beneficiar-se de isenções junto ao Fisco, o **MUNICÍPIO** procederá à revisão do custo indicado na data-base;

14.2.3. Serão consideradas, para fins desta cláusula, as alterações de tributos ou encargos que comprovadamente incidam sobre os insumos que compõem o objeto deste contrato.

14.3. O **MUNICÍPIO** se reserva o direito de solicitar à **Contratada** quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

14.4. Quando por disposição legal, o **MUNICÍPIO** for o responsável pelo recolhimento de tributos decorrentes deste contrato e, por exclusiva responsabilidade da **Contratada**, vier a responder por acréscimos e/ou outros encargos em decorrência de erro no faturamento por não cumprimento das condições que possibilitem o correto recolhimento dos tributos devidos, aqueles valores atualizados serão descontados da fatura que originou a incorreção, ou daquela que vier a ser apresentada imediatamente após a ocorrência do evento apontado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REGULARIDADE JUNTO AO INSS, FGTS E ICMS

15.1. A CONTRATADA, no ato da celebração deste instrumento, declara que ficam mantidas todas as condições pertinentes contidas no artigo 68, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo imediatamente comunicar o **MUNICÍPIO** qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de seus termos, bem como mantê-las atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO

16.1. O presente Contrato fica vinculado ao edital de licitação e seus anexos, bem como à proposta do licitante vencedor, constantes do processo administrativo em epígrafe, nos termos do artigo 92, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1. O **MUNICÍPIO** analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior, por intermédio de comissão especialmente designada para esse fim, a quem compete apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

17.2. Este Contrato só poderá ser alterado ou modificado em qualquer de suas cláusulas mediante Termo Aditivo e em conformidade com o artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Qualquer tolerância das partes no que diz respeito ao cumprimento no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e/ou condições contratuais, será considerado como concessão excepcional, não constituindo inovação do ajustado, nem precedente invocável pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

18.1. As partes não serão responsabilizadas por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

18.2. O **MUNICÍPIO** analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior, por intermédio de comissão especialmente designada para esse fim, a quem compete apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO USO DE MEIOS ADEQUADOS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

20.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 141/2024, as partes poderão utilizar meios adequados de prevenção e resolução de controvérsias para dirimir conflitos relacionados a direitos patrimoniais disponíveis do presente Contrato, quais sejam, a conciliação, a mediação, o compromisso, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem.

20.2. São considerados direitos patrimoniais disponíveis:

20.2.1. questões relacionadas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

20.2.2. indenizações;

20.2.3. inadimplemento de obrigações contratuais pelas partes;

20.2.4. penalidades contratuais e seu cálculo.

20.3. Não serão submetidas aos meios de prevenção e resolução as controvérsias relacionadas:

20.3.1. a direitos indisponíveis não transacionáveis;

20.3.2. à natureza e à titularidade públicas de serviços concedidos ou permitidos;

20.3.3. ao poder de fiscalização e de regulação;

20.3.4. à rescisão do contrato.

20.4. A utilização de meios adequados de prevenção e resolução de controvérsias deve ser preferencial à judicialização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A administração do MUNICÍPIO analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

22.1.1. Para os casos previstos no caput, o MUNICÍPIO poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

22.2. Os agentes públicos responderão, na forma da Lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem o MUNICÍPIO no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais nestas "Disposições Gerais".

22.3. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do MUNICÍPIO, cujo objetivo final é o atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

22.4. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a **Contratada** a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

22.5. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão integras.

22.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do MUNICÍPIO.

22.7. Em caso de conflito entre os termos do presente contrato e seus anexos, prevalecerá sempre o disposto no contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.846/13 E DECRETO MUNICIPAL Nº 207/15

23.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)

24.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

24.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

24.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.

24.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SRP

CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

24.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – FORO

25.1. Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, _____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE MACAÉ
(Secretário Municipal)
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RL XXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG. nº
CPF nº

RG nº
CPF nº